



BOTUCATU, 18 DE MAIO DE 2012 - ANO XXII - 1158

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Igor Medeiros

Em Botucatu, remédio agora chega de graça na casa de pacientes

Qual é o preço da saúde da gente? Quem depende de remédio diariamente para controlar uma doença crônica sabe os sacrifícios no bolso e na paciência de esperar atendimento em um posto de saúde. Mas em Botucatu, remédio agora chega de graça e na casa do paciente.

O lançamento do “Dose em Casa”, oficializado no último dia 10, faz parte de mais uma ação da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do programa “Botucatu com mais Saúde”.

O que antes parecia inviável começou a virar realidade, pelo menos às pessoas acamadas, deficientes físicos e idosos acima de 60 anos controlados clinicamente devido à hipertensão e diabetes.

Para serem beneficiadas, essas pessoas deverão possuir cartão SUS e estarem em acompanhamento nas Unidades Básicas Municipais de Saúde. Além dos remédios, os pacientes do Dose em Casa também receberão insumos como fitas de HGT e lancetas para o controle de diabetes.

As entregas serão efetuadas na residência do paciente, de segunda à sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados e pontos facultativos. Os medicamentos e insumos serão entregues em um prazo de até dois dias úteis antes de completar 30 dias de tratamento, ou seja, até 28 dias da entrega anterior.

No ato da entrega, o material também poderá ser recebido por ou-



Dose em casa faz parte do programa “Botucatu com mais Saúde”

tras pessoas, desde que autorizadas pelo paciente. Caso o mesmo não seja localizado no dia da entrega, a Secretaria de Saúde fará mais três tentativas presenciais antes de descredenciá-lo do projeto.

Desde janeiro, a Secretaria Municipal de Saúde realiza um piloto com pacientes do Parque Marajoara com a finalidade de fazer os ajustes neces-

sários a implantação gradual do Dose em Casa para todas as regiões da Cidade.

Além do Marajoara, Unidades de Saúde da Cecap, Jardim Cristina, Peabiru, Cohab 4 e Centro de Saúde 1 também já estão preparados para fazer o cadastramento dos pacientes que estiverem dentro dos critérios do projeto.

A previsão da Secretaria de

Saúde é que até o final de julho todas as equipes das unidades espalhadas pelo Município estejam capacitadas para gerenciar a distribuição de remédios à domicílio.

Serviço

Secretaria Municipal da Saúde
Rua Major Matheus, 7
Vila dos Lavradores
Telefones: 3811-1100/3814-3023
doseemcasa@botucatu.sp.gov.br

Comodidade e qualidade de vida

No primeiro dia do Dose em Casa, a entrega dos primeiros kits de medicamentos gerou surpresa e alegria às pessoas contempladas pelo projeto”. Sofro de pressão alta, então tenho que tomar remédio sempre. Com certeza receber remédio em casa, sem precisar ter que ir ao posto é uma comodidade”, afirma o aposentado José Ricardo de Oliveira, morador da Cohab 4.

De acordo com a enfermeira coordenadora do projeto, Rosana TrevisaniKron, o Dose em Casa será expandido conforme a procura da população. “Só em Botucatu, a população idosa gira em torno de 15 mil pessoas e temos quase 4 mil que são controladas clinicamente por medicamentos. Esperamos que quase 500 se cadastrem até julho. O Dose em Casa é um projeto de adesão e opcional, uma vez que tem muito paciente que ainda prefere retirar seu medicamento na unidade e ter contato com outras pessoas”, argumenta.

O sistema de distribuição gratuito de remédios nos domicílios em Botucatu é algo pioneiro na região e interior do Estado, que tem como referências neste projeto as cidades de São Paulo e Barueri. “Teremos um funcionário exclusivo, devidamente uniformizado e identificado, para fazer essas entregas, que também poderão ser realizadas no local de trabalho do paciente caso ele ainda esteja ativo no mercado. São 51 itens padronizados que são separados de acordo com as necessidades de cada usuário. Na capital, para se ter ideia, esse rol chega a 17 tipos de medicamentos”, comenta Rosana, que não descarta futuras ampliações do projeto.

Saúde – entre as melhores do País

Botucatu tem o oitavo melhor atendimento do SUS no País, segundo o IDSUS 2012 (Índice de Desempenho do SUS) divulgado pelo Ministério da Saúde. O atendimento de saúde pública recebeu nota 6,86, considerada “boa” pelos avaliadores. A nota do Município é maior do que a média do Estado de São Paulo (5,77) e do que a média nacional (5,47).

Entre as ações e conquistas da atual administração para melhorar o atendimento de saúde pública podem ser destacados: instalação do SAMU, funcionamento do Pronto Socorro Adulto; criação do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), reforma, ampliação e construção de novas unidades de saúde; aquisição do prédio do

Hospital Sorocabana para instalação do Pronto Socorro Infantil; construção do Hospital Estadual de Botucatu (80 leitos) e construção da Clínica para Recuperação de Dependentes Químicos (75 leitos).

Também já foram confirmados pelo Governo do Estado dois novos importantes equipamentos públicos na área da saúde de Botuca-

tu: o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) e o Centro de Reabilitação Lucy Montoro.

Ano após ano, a Prefeitura tem aumentado os investimentos em saúde. Em 2011 foram R\$ 39.415.213,20 destinados para a área, representando 25,96% do orçamento municipal, muito acima dos 15%, índice mínimo exigido por lei.

Definido local que abrigará creche da AAMI e do Comércio

Dentro do vigoroso plano de expansão de vagas em creches iniciado em 2009, a partir do lançamento do Programa “A Grande Arrancada da Educação”, a Prefeitura de Botucatu prepara mais um investimento importante. Já foi assinado o contrato que prevê a lo-

cação do prédio que abrigará a creche da AAMI e a segunda unidade da creche do Comércio, na Vila dos Lavradores.

O local escolhido, depois de ampla análise, foi o prédio que por muitos anos abrigou a Proelma Materiais de Construção,

localizado na Rua Rodrigues César, 411 (em frente ao Sindicato dos Metalúrgicos). O acordo é válido pelos próximos cinco anos.

O imóvel, com cerca de 1.000 metros quadrados, passará por adaptações para instala-

ção de berçário, lactário, solário, brinquedoteca, sala de espera, playground, área de serviços e área administrativa. A expectativa é que as obras sejam executadas no prazo de 60 dias.

Hoje, a creche da AAMI ocupa duas casas, cujas áreas

somadas não ultrapassam 250 metros quadrados. A unidade atende em torno de 150 crianças. A perspectiva é que nas novas instalações seja possível duplicar a oferta de vagas, sendo parte da demanda composta por filhos de funcionários do comércio.

Telefones úteis

Secretaria de Assistência Social
Rua Cardoso de Almeida, 555 - Centro
(14) 3882-0666 / 3882-7666 / 3882-7616
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Av. Dom Lúcio, 755 - Centro
(14) 3882-0133 / 3882-1489
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Descentralização e Participação Comunitária
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414

Secretaria de Administração
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1434
administracao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento (inclui Subsecretarias de Comércio e Serviços, Indústria, Agricultura, Turismo, e Ciência e Tecnologia)
Praça Rubião Júnior, 87 - Centro - (14) 3811-2900
* **Subsecretaria de Agricultura**
Rua Miguel Cioffi, 325 - Vila dos Médicos
(14) 3882-9959 / 3882-6313
agricultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação
Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3882-8498
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(14) 3882-6261 / 3882-8100
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Fazenda
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1423
fazenda@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
caco.colenci@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação
Rua Antonio Bernardo, 45 - Lavapés
(14) 3882-9888
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua General Telles, 1603 - Centro
(14) 3882-1290
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3882-1414
juridica@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Obras
Av. Itália, s/n - Lavapés
(14) 3882-0233 / 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento
Rua Prudente de Moraes, 530 - Centro
(14) 3814-1025
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde
Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança e Direitos Humanos
Rua Vitor Atti, 145 V. Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br
GCM: 199

Secretaria de Transporte
Rua Antonio Bernardo, nº 45 - Lavapés
(14) 3882-9888 / 3813-3515
vicente@botucatu.sp.gov.br
DET: 156

Poupatempo Botucatu
Avenida Floriano Peixoto, nº 461 - Centro
0800-772-3633 / 3811-1051

Pronto Socorro Adulto "Dr. Virginio José Lunardi"
Av. Joaquim Lyra Brandão, 285, Vila Assumpção
(14) 3813-6199 / (14) 3813-3971 / (14) 3813-6346

ARE [Ambulatório Regional de Especialidades]
Avenida Santana, nº 323 - Centro
(14) 3811-2610

Acesso SP "Centro"
Avenida Dom Lúcio, nº 755 - Centro
(14) 3814-7541

Acesso SP "Rubião Júnior"
Rua João Calonego, nº 60 - Distrito de Rubião Júnior
(14) 3813-0285

Ouvadoria Municipal: 0800-770-1188

Prefeitura: 3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu
Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
Igor Medeiros
MTB: 45.825

Redação:
Igor Medeiros

Informações da Câmara
André Luis Lourenço

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Rede Mais de Comunicação
(Gráfica Diagrama)



Alunos da Rede Municipal de Ensino recebem uniformes

Kits contemplam toda a parte de vestuário, inclusive um par de tênis; investimento é realizado desde 2011

Pelo segundo ano consecutivo, os cerca de 14 mil alunos da Rede Municipal de Ensino de Botucatu recebem gratuitamente kits de uniformes escolares. O compromisso cumprido pela Administração Municipal é uma ação que pouquíssimas cidades do País e Estado assumem.

O investimento é de R\$ 1.246.000 para a compra dos kits que contemplam: cinco camisas manga curta, cinco pares de meias, duas camisas manga longa, duas bermudas, um par de tênis, e um conjunto de inverno formado por blusa e calça, que será entregue a cada aluno.

gue a cada aluno.

O material começou a ser distribuído no sábado passado (12) aos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental (Emef) "Prof. Paulo Guimarães"; Creche e Berçário Criança Feliz; e Centros de Educação Infantil (CEIs) "Profª Ainda Heloísa Ávila" e "Profª Arlette Vilas Boas Armelin", unidades da região Leste. As demais escolas e creches municipais distribuirão os uniformes ao longo dos próximos dias.

Neste primeiro momento estão sendo entregues todas as peças de verão, além das

camisetas de manga longa. Os agasalhos estão em fase final de confecção pela empresa vencedora da licitação [Mercosul Comercial e Industrial LTDA.], que já está sendo notificada pelo Poder Público devido o atraso no fornecimento de todo o material. A Secretaria Municipal de Educação pretende ter em mãos os kits de inverno até o final de junho.

A entrega de uniformes se reveste de um simbolismo muito forte, pois acaba com as comparações e a distinção entre alunos; eleva a autoestima da criança e permite maior controle de quem entra e sai das escolas.

Prefeitura prepara início das obras de restauração da estação ferroviária

Foto: Marco Magnoni



Antiga estação é tombada pelo Condephaat e representa a história dos ferroviários em Botucatu

A restauração da estação ferroviária, antigo desejo da comunidade botucatuense, começa a ser transformado em realidade pela Prefeitura de Botucatu. A primeira etapa das obras será viabilizada com apoio da Secretaria de Estado da Cultura.

O arquiteto Guilherme Michelin, contratado para elaborar o projeto que culminou no tombamento da estação pelo CONDEPHAAT (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico) no último mês de fevereiro, obteve a autorização para que o Município possa captar R\$ 600 mil através do PROAC (Programa de Ação Cultural). Os recursos serão obtidos por meio de patrocínios de contribuintes habilitados

do ICMS.

O projeto foi apresentado pela empresa Producom e recebeu aprovação prévia da Secretaria de Estado da Cultura. A proposta, nesta primeira etapa, é viabilizar a recuperação completa do telhado (madeiramento, telhas, calhas, etc.) e da fachada da antiga estação, além da higienização do imóvel.

A empresa contratada para executar a obra é a Estúdio Sarasá, especializada em restauração. Um de seus representantes esteve em Botucatu na semana passada discutindo o início dos trabalhos com o prefeito. A empresa apresenta grande know-how, sendo responsável pelo restauro do Mosteiro da Luz, do Teatro Municipal de São Paulo e da

Cripta do Imperador no Museu do Ipiranga.

O serviço preliminar inclui limpeza das instalações, instalação elétrica, disponibilidade de água e cercamento da área com alambrado. Nessa fase inicial os serviços serão concentrados na recuperação do telhado a fim de preservar o imóvel da ação das chuvas. A expectativa é que as obras sejam executadas no prazo de 60 dias.

A título de contrapartida, a Prefeitura investirá R\$ 100 mil no trabalho de educação patrimonial. O projeto já está formatado e inclui, entre outras ações, uma exposição permanente na antiga plataforma da estação, retratando aspectos importantes da história da ferrovia em Botucatu.

Serra Negra é bicampeão pelo Campeonato de Futebol Sub-21

Foto: Andreia Seullner



Equipe campeã também teve a defesa menos vazada da competição

Os times do Serra Negra e Cohab1 disputaram no último domingo (13), no campo da Associação Atlética Ferroviária (AAF), o título do Campeonato Botucatuense de Futebol Sub-21, promovido pela Secretaria Municipal de Es-

portes e Lazer.

Pelo segundo ano consecutivo o Serra Negra levou a melhor na disputa do título e venceu o adversário pelo placar de 4 a 1. Além do título de bicampeão, o Serra Negra também ficou com o

prêmio de defesa menos vazada da competição, com apenas sete gols sofridos.

Já o troféu fair play foi para o Beira Rio, que também teve o artilheiro da competição: Jadson Rodrigues que marcou nove gols. Na

disputa do terceiro lugar, realizada no dia 6 de maio, no campo do Lageado, o Beira Rio, após empatar em 2 a 2 no tempo regulamentar contra o Dinamite, venceu o confronto nos pênaltis pelo placar de 7 a 6.

Campo do Inca começa a receber novo gramado

foto: Igor Medeiros

Além do campo do Distrito de Rubião Júnior, que está em fase final de obras, a Prefeitura investe na melhoria de outro espaço esportivo de Botucatu. O tradicional campo do Estádio Municipal João Roberto Pirlan (Inca) passa por reformas em seu gramado.

Há algumas semanas, máquinas da Green Garden, empresa vencedora do processo licitatório, fizeram o serviço de terraplanagem e eliminação de pragas presentes no campo. Agora as novas placas de grama, tipo "Esmeralda", começaram a ser aplicadas no solo, em uma área superior a 8 mil metros quadrados. O investimento do Poder Público no campo do Inca é de R\$ 80.547,00.

Luiz Fernando Pardini, técnico agrícola da empresa vencedora da licitação para a execução do serviço, explica que o gramado ainda receberá mais adubo e terra para corrigir possíveis imperfeições. "Os cuidados são muitos, mesmo após a colocação da grama. Temos que esperar ela enraizar, fortalecer e se adaptar ao solo antes de permitir a reutilização do campo", argumenta.

O Inca tem um dos mais tradicionais campos de futebol de Botucatu, e nunca havia recebido melhorias. A troca do gramado era uma solicitação antiga de atletas e times que costumam participar dos campeonatos amadores.



Troca do gramado era reivindicação antiga de atletas e times

Para preservar este novo gramado a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer fará um planejamento adequado de sua utilização para que assim haja um revezamento com os demais campos existentes na Cidade como o da Associação Atlética Ferroviária, da Associação Desportiva da Polícia Militar, da Fazenda Lageado, do 7 de Setembro, da Vila Maria, e do Distrito de Rubião.

Mais de R\$ 1 mi de investimentos

Ao mesmo tempo em que o gramado recebe melhorias, outras obras dentro do complexo do Estádio Municipal seguem em ritmo acelerado. Um muro de 120 metros lineares e três metros de altura, acompanhado de calçada nova, já foi construído e agora oferece maior resguardo e controle de acesso às dependências do Inca.

Uma nova arquibancada com

capacidade para pouco mais de mil espectadores também está sendo erguida. Embaixo da arquibancada ficará um vestiário moderno para uma equipe e arbitragem. Por fim, uma nova quadra com medidas oficiais [40x20 metros] está sendo criada com cobertura e arquibancada. Somados todos esses investimentos, o Poder Público terá investido no Inca quase R\$ 1 milhão.

Prefeitura realizará mutirão de lixo eletrônico

Imagem internet



Entre os dias 21 e 25 de maio, a Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e a empresa Eletrolixo Logística Reversa, realizarão o primeiro mutirão para recolhimento de lixo eletrônico na Cidade.

A ação tem como objetivo recolher diferentes tipos de equipamentos e resíduos eletroeletrônicos como celulares, computadores, monitores, televisores, impressoras, aparelhos de som e garantir a destinação final consciente e livre de riscos ao meio ambiente.

Serão disponibilizados à população, em pontos estratégicos, sete pontos para a entrega de material. Os chamados "ecopontos" serão instalados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Centro), Secretaria de Segurança e Direitos Humanos (Vila dos Lavradores), Subsecretaria de Agricultura (Vila dos Médicos), Unidade Básica de Saúde da Cohab 1 (Conjunto Habitacional Humberto Popolo), Auto Posto da Cuesta (Jardim Itamaraty), Senac Botucatu (Boa Vista) e Subprefeitura de Rubião Júnior.

Além disso, empresas com grande quantidade de resíduos eletroeletrônicos para descarte poderão agendar para que uma equipe se desloque até o local para fazer a coleta. O telefone de contato é o 3882-1290. As empresas, assistências técnicas, comerciantes e instituições que realizarem o descarte através do mutirão receberão o "Certificado de Destinação Correta" (CDC) de seu lixo eletrônico.

De acordo com Nivaldo José Cruz, assessor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, essa ação tem a preocupação em conscientizar a população sobre os riscos do descarte inadequado de resíduos eletro-eletrônicos. "Esse mutirão só será realizado porque conseguimos fechar parceria com uma empresa especializada em logística reversa que ficará responsável por desconstruir o lixo eletrônico. Com isso teremos a garantia de só ir para descarte material não contaminante e não reciclável", declara.

Ao final do mutirão, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente fará uma avaliação criteriosa dos resultados alcançados e estudará a possibilidade de disponibilizar ecopontos permanentes para que a população possa descartar esse tipo de material.

Eleição definirá representantes do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres

A Prefeitura de Botucatu realizará, no dia 23 de maio, a Assembleia Geral para eleição de representantes no Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres (CMPM), conforme a Lei nº 5.349, de 3 de abril de 2012. O evento será realizado na Casa dos Conselhos "Professora Marly Ribeiro" [Rua Maria Rosa Santiago, n 152 - Jd. Central] e terá início às 20 horas.

O conselho será composto por 12 membros efetivos e 12 suplentes, sendo metade de representantes do Poder Público e a outra de entidades não governamentais representativas da sociedade civil, as quais devem ter em seus planos de trabalho ações voltadas ao atendimento da mulher e/ou família.

Na oportunidade, serão eleitos somente os representantes da sociedade civil, divididos da seguinte maneira: dois conselheiros de organizações sociais; um conselheiro da organização PLPS – Promotoras Legais Populares; um representante da OAB Mulher do Brasil; um representante da área sindical dos trabalhadores; uma mulher usuária de uma ou mais políticas públicas.

Estes deverão ser indicados ao Prefeito entre as organizações regularmente constituídas, com estatutos registrados há pelo menos um ano. A função de membros do CMPM é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Botucatu conquista Prêmio Mário Covas de gestão

Botucatu é a grande campeã da categoria "Inovação em Gestão Estadual", do 8º Prêmio Mario Covas entregue na noite do dia 10, em cerimônia realizada no Palácio dos Bandeirantes, em São Paulo. O evento contou com a presença do governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, do secretário de Gestão Pública, Davi Zaia, e de familiares do ex-governador Mario Covas.

Desenvolvido de forma transversal e a custo zero pelas secretarias municipais de Planejamento, Agricultura, Segurança e Educação, pelo Conselho de Desenvolvimento Rural e a CATI - Regional Botucatu, o Programa Municipal de Acessibilidade Rural foi escolhido pela comissão julgadora como o melhor entre 90 projetos selecionados na edição deste ano.

O projeto trata do levantamento detalhado da Zona Rural do Município. Através de um amplo mapeamento foram identificadas todas as estradas, propriedades rurais, pontes e pontos críticos, visando melhorar a logística do escoamento da produção e a circulação de pessoas. O estudo também promove ação preventiva de reparos e reformas, além de facilitar a localização das ocorrências, já que as propriedades rurais são geo-referenciadas.

Prêmio Mario Covas - O prêmio é um reconhecimento do Governo do Estado de São Paulo ao importante papel da sociedade civil e do setor privado na coope-



Foto: Secretaria de Planejamento

Prêmio existe desde 2004 e neste ano registrou mais de 200 projetos inscritos

ração da administração pública e no atendimento das demandas dos cidadãos.

As iniciativas são elaboradas por servidores públicos de todo o Estado de São Paulo e, neste ano, a categoria "Governo Aberto" é dedicada a valorizar ideias de cidadãos que utilizam base de dados governamentais para melhorar o acesso

aos serviços públicos.

Nesta edição, o Prêmio Mario Covas teve um total de 299 projetos inscritos, 67 finalistas e 18 premiados. O prêmio, criado em 2004, já recebeu mais de 1,7 mil projetos inscritos e mais de 100 vencedores.

O prêmio homenageia um dos principais ícones da história política do estado e do País. Mario Co-

vas Júnior ficou conhecido por sua militância desde a juventude e exerceu cargos determinantes como de prefeito, deputado federal, governador e senador. Em suas gestões, deixou como legado a prioridade às obras e serviços para os menos favorecidos – uma maneira de "encurtar as distâncias sociais" da cidade, como costumava dizer.

Mutirão de ultrassom ginecológico examinará mil mulheres até agosto

A Secretaria Municipal de Saúde iniciou no último dia 12 um mutirão de ultrassom transvaginal. Os exames são realizados na clínica "Diagnóstico por Imagem Fleury". A ação é fruto de convênio viabilizado pela Prefeitura de Botucatu e Fundação UNI. A

previsão é que sejam realizados mil exames até dia 23 de agosto de 2012 (cerca de 250 por mês).

Segundo Oscar Hoepfner, coordenador da Unidade de Avaliação de Controle da Secretaria de Saúde, as mulheres que se submeterão ao exame são pacientes atendidas nas unidades

de saúde do Município e que aguardam a avaliação há cerca de seis meses.

"Esta ação é necessária em razão da grande demanda deste exame solicitado pelos profissionais de saúde de nossas unidades básicas. Após o período do mutirão passaremos nossa previsão é realizar em

torno de cem exames por mês", explica Hoepfner.

A Secretaria de Saúde ainda informa que o mutirão de oftalmologia continua com atendimento no prédio do Hospital Sorocabana, onde são realizadas cerca de 200 consultas por mês.

Serviço:

Mutirão de ultrassom transvaginal
Clínica "Diagnóstico por Imagem Fleury"
Rua Milton Méris Jaqueta, 300
Vila dos Lavradores

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 206/2012

Processo Administrativo n.º 09.247/2012 – Convite N.º 009/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Contratado: CONSTRUTORA DIMENSIONAL BOTUCATU LTDA

Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de galerias de águas pluviais na Avenida

Itália – Vila Santo Antonio

Valor (R\$) 40.782,66 (Quarenta mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 089/06

Contrato n.º 212/2012

Processo n.º 13.801/12 anexado ao 4/016.802-6 - dispensa

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: HUGO FERREIRA DE SÁ

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UMA

UNIDADE JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

VALOR: R\$ 2.585,60 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Contrato n.º 216/2012

Processo Administrativo n.º 12.780/2012 – Pregão Presencial N.º 161/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Valor R\$ 19.748,20 (dezenove mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: – Ficha 129.

Contrato n.º 217/2012

Processo Administrativo n.º 12.780/2012 – Pregão Presencial N.º 161/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Valor R\$ 10.563,25 (dez mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: – Ficha 129.

Contrato n.º 218/2012

Processo Administrativo n.º 12.780/2012 – Pregão Presencial N.º 161/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: FRIGBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Valor R\$ 7.921,46 (sete mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: – Ficha 129.

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 098/10

Contrato n.º 223/2012

Processo Administrativo n.º 14.158/12 – Anexado ao de n.º 04.503/2010 – CV 006/10

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: INTER TELECOM COMÉRCIO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA

Objeto: LOCAÇÃO DE DOZE ANTENAS PARA INTERLIGAÇÃO DE UNIDADES

Aditamento: Adita prazo por mais 12 (doze) meses e reajusta valor mensal para R\$ 6.071,09 (seis mil e setenta e um reais e nove centavos).

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 145/09

Contrato n.º 224/12

Processo Administrativo n.º 11.549/2012 – Anexado ao de n.º 09.819/2009-Convite n.º 020/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: SINTEGRIS – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO E CONTROLE DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, reajustando o valor mensal para R\$ 6.354,77 (Seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos)

Contrato nº. **228/2012**
Processo Administrativo n.º 10.581/2012 – Pregão Presencial Nº 123/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS
Valor (R\$) 1.296,50 (Um mil duzentos e noventa e seis e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: – Ficha 26

Contrato nº. **237/2012**
Processo Administrativo n.º 04.875/2012 – Pregão Presencial Nº 040/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: **EMPRESA DE AUTO ONIBUS BOTUCATU LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS
Valor (R\$)786.325,00(Setecentos e oitenta e seis mil trezentos e vinte e cinco reais)
Dotação Orçamentária: – Ficha 105 E 91

Contrato nº. **238/2012**
Processo Administrativo n.º 04.875/2012 – Pregão Presencial Nº 040/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: **MIGUELAPARECIDO RUFATO**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS
Valor (R\$)12.959,10 (Doze mil novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)
Ficha: 95 e 101

Termo de Aditamento ao Contrato nº 127/06

Contrato nº 247/12
Processo nº 14.845/12- anexado ao 3/007.508-4 – Dispensa
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
LOCADOR: DOMINGOS SCARPELINI
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses reajustando o valor da locação para R\$ 1.819,53 (um mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos) mensais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
CONVITE Nº 058/10
PROC. ADM. Nº 30.744/10
O presente procedimento foi aberto, no entanto, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 49 da Lei de Licitação, a Secretaria Municipal de Esportes informou que não tem mais interesse na Contratação de empresa para a execução de reforma no Campo de Rubião Júnior, no Distrito de Rubião Júnior, nesta cidade de Botucatu/SP. Assim, o presente certame deve ser julgado **Fracassada** na forma analisada.
FÁBIO VALENTINO – PRESIDENTE DA COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – SUBSECRETARIA DE TURISMO
CONVITE Nº 010/2012
PROC. ADM. Nº 10.219/12
O presente procedimento foi aberto, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento – Subsecretaria de Turismo, Contratação de empresa especializada para a revitalização da Praça do Bosque (Marquise), no entanto, por um lapso foi aberto Convite, face a Tomada de Preço nº 012/11 – Processo Adm. nº 16.569/11, ter como objeto contratação de empresa para restauração da Fonte luminosa e dos banheiros da praça “Emílio Pedutti” a praça do bosque, nesta cidade de Botucatu/SP e estar em andamento, a Comissão Permanente de Licitações, sugere ao Sr. Prefeito Municipal a ANULAÇÃO do presente nos termos do art. 49 da Lei de Licitação.
FÁBIO VALENTINO – PRESIDENTE DA COPEL

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de registro de Preços nº. 081/2012
Processo Administrativo nº. 06.586/2012 – Pregão nº. 069/12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **CM HOSPITALAR LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG C/20 CPD	ASTRAZENECA	CX	180	33,65	6.057,00
02	METOPROLOL 25MG C/20 CPD	STRAZENECA	CX	330	10,22	3.372,60
03	METOPROLOL 50MG C/30 CPD	STRAZENECA	CX	140	20,54	2.875,60
05	MICARDS 80MG	BOHERINGER	UN	900	2,08	1.872,00
07	MOTILIUM 10MG	JANSSEN CILAG	UN	900	0,31	279,00

VALOR TOTAL R\$ 14.456,20

Ata de registro de Preços nº. 083/2012
Processo Administrativo nº. 06.586/2012 – Pregão nº. 069/12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$TOTAL
08	NAPRIX 5MG	LIBBS	UN	2.400	1,14	2.736,00
12	MYLANTA PLUS SUSPENSÃO 240ML	JHOHNSON	FR	40	21,15	846,00
13	NEBILET 5MG C/28 CPD	BIOLAB	CX	43	64,10	2.756,30

VALOR TOTAL R\$ 6.338,30

Ata de registro de Preços nº. 084/2012
Processo Administrativo nº. 06.586/2012 – Pregão nº. 069/12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **PRODIET FARMACEUTICA LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
10	MODURETIC 2,5+25MG C/30 CPD	MERCK	CX	20	6,045	120,00
11	MONALESS 600MG	MERCK	UN	3.600	1,015	3.654,00

VALOR TOTAL R\$ 3.774,00

Ata de registro de Preços nº. 082/2012
Processo Administrativo nº. 06.586/2012 – Pregão nº. 069/12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **R.A.P APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
04	METTA SR 500MG C/30 CPD	TORRENT	CX	140	11,00	1.540,00
06	MONOCORDIL 40MG	BALDACI	UN	1.200	0,628	753,60
09	NATRILIX 2,5MG	SERVIER	UN	1.200	0,78	936,00
14	TARTARO DE METOPROLOL 100MG	BIOSINTETICA	CX	120	7,00	840,00

VALOR TOTAL R\$ 4.069,60

Ata de Registro de Preço 050/2012
Processo Administrativo nº. 03.719/2012 – Pregão nº. 027/12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **CADET COMERCIO DE PRODUTOS DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
02	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, COM NO MÍNIMO 92,8°, USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM DE 1000ML, EM FRASCO PLÁSTICO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA. OBS.: INDICAR O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS.	SAFRA	FR	5.000	3,00	15.000,00

Ata de Registro de Preço 051/2012
Processo Administrativo nº. 03.719/2012 – Pregão nº. 027/12ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **COMERCIAL CENTER VALLE LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
03	FLANELA MEDINDO 58X40 CM, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO	FLANEL	UN	1.000	1,04	1.040,00
04	ESCOVA DENTAL INFANTIL C/ CERDAS EM NYLON, MACIAS , COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO PLASTICO ANATÔNICO C/ CURVA ACENTUADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS.	JKOVAKS	UN	600	0,24	144,00
08	PASTA DENTAL; EM GEL; USO INFANTIL COM BAIXA A BRASIVIDADE; P ESANDO NO MÍNIMO 50GR; COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA SODICA; SORBITOL, POLIETILENOGLICOL; SILICA; FLUORETO DE SODIO, COMPOSICAO AROMATICA, CORANTES E AGUA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APRESENTADO EM TUBO OU BISNAGA COM TAMPA INTEGRADA AO CORPO DA EMBALAGEM (TIPO FLIP-FLOP)	CONDOR	UN	1.500	1,56	2.340,00

VALOR TOTAL R\$ 3.524,00

Ata de Registro de Preço 052/2012
Processo Administrativo nº. 03.719/2012 – Pregão nº. 027/12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **DANIELLE TIETSCH LOFIEGO MINIMERCADO ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
05	PANO DESENGORDURANTE, MULTIUSO, PACOTE COM 5 UNIDADES, MEDINDO NO MÍNIMO 33X50CM CADA	FORT LIMP	PC	1.500	1,74	2.610,00
11	PENTE FINO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, PARA RETIRADA DE PIOLHOS E LÊNDIAS, MEDINDO NO MÍNIMO 10 CENTÍMETROS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO OU ENVELOPE DE PAPELÃO.	FIK FASHION	UN	1.200	0,49	588,00
12	SABONETE PERFUMADO EM BARRAS 90G CADA	MOTIVOS	UN	1.600	0,50	800,00

VALOR TOTAL R\$ 3.998,00

Ata de Registro de Preço 049/2012
Processo Administrativo nº. 03.719/2012 – Pregão nº. 027/12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME**, VISANDO A

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO VERDE PEROLADO, ODOR :ROMA ERVA DOCE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: PH 6.5+-0,5, DENSIDADE MÍNIMA: 1.017+-0.005 , ASPCTO LÍQUIDO VISCOSO >4 ,TEOR DE ESPUMA:BAIXO, AÇAO HIDRATANTE, ALTO PODER DE UMECTAÇÃO. EM BOMBONA PLÁSTICA LACRADA DE 5 LITROS COM REGISTRO NA ANVISA.	RILLO	GL	1.150	9,65	11.097,50

Ata de registro de Preços nº 054/12
Processo Administrativo nº 03.719/2012 – Pregão nº 027/12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **ML DA SILVEIRA - ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
07	CREME PARA CABELO TIPO CONDICIONADOR; CABELO NORMAL; INDICADO PARA USO INFANTIL; EMBALAGEM FRASCO PLASTICO DE 200ML COM TAMPA INTEGRADA AO CORPO DA EMBALAGEM (TIPO FLIP-FLOP)	PICHULIN	UN	800	3.64	2.912,00
14	SHAMPOO INDICADO PARA USO INFANTIL, PARA CABELOS NORMAIS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFOSUCCINATO DISSÓDICO, EDTA, FRAGRÂNCIA E ÁGUA DESMINERALIZADA OU DEIONIZADA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 200ML, COM TAMPA INTEGRADA AO CORPO (TIPO FLIP-FLOP), COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO UM ANO.	PICHULIN	UN	800	3.64	2.912,00

VALOR TOTAL R\$ 5.824,00

Ata de Registro de Preço 053/2012
Processo Administrativo nº. 03.719/2012 – Pregão nº. 027/12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **MULT LEAD PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP** VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
06	LUVA DE LATEX, PARA PROCEDIMENTOS, CERTIFICADA PELO INMETRO, TAMANHO M - CAIXA C/ 100UN.	DESCARPACK	CX	600	15,67	9.402,00
09	POMADA CONTRA ASSADURAS, COMPOSTO COM VITAMINA A, VITAMINA D, ÓXIDO DE ZINCO, APRESENTADO EM TUBO COM NO MÍNIMO DE 45 GRAMAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA	SOBRAL	TB	2.000	4.08	8.160,00
10	MAMADEIRA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 ML, COM GRADUAÇÃO EM MILILITROS, RESISTENTE À TEMPERATURA E AUTOCLAVAÇÃO, COM BICO DE SILICONE INSÍPIDO E ATÓXICO, SEM REBARBAS E BARRAS CORTANTES, COM TAMPA EXTERNA ROSQUEÁVEL, TAMPA INTERNA E CAPUZ EM POLIPROPILENO, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA, CERTIFICADA PELO INMETRO	FLY	UN	800	5.19	4.152,00
15	SHAMPOO PARA PIOLHO, COMPOSTO ATIVO DELTAMETRINA, APRESENTADO FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO UM ANO.	DELTASAY	UN	1.600	3.69	5.904,00
VALOR TOTAL R\$ 27.618,00						

Ata de Registro de Preço 055/2012
Processo Administrativo nº. 03.719/2012 – Pregão nº. 027/12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **TERRÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
13	SABONETE NEUTRO 90G (SEM PERFUME) EMBALADO INDIVIDUALMENTE	ANAFONT	UN	1.800	0,98	1.764,00
VALOR TOTAL R\$ 1.764,00						

Ata de Registro de Preços nº. 033/2012
Processo Administrativo nº. 07.009/2012 – Pregão nº. 085/12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **DANIELLE TIETSCH LOFIEGO MINIMERCADO – ME** VISANDO A AQUISIÇÃO DE KITS LANCHE.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	KIT LACHE COMPOSTO POR 01 PÃO FRANCES, COM 01 FATIA DE PRESUNTO, 02 FATIAS DE QUEIJO, CENOURA RALADA E REQUEIJÃO; 01 ESFIRRA DE CARNE, 01 ENROLADO DE QUEIJO E PRESUNTO; 01 CHOCOLATE DE 120G; 01 PEDAÇO DE BOLO E 01 FRUTA. MARCA:	UN	4.000	R\$ 11,80	R\$ 47.200,00
02	LANCHE DE PRESUNTO E QUEIJO MARCA:	UN	2.000	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00
03	REFRIGERANTE DE 02 LITROS – DIVERSOS SABORES MARCA: GOL	UN	1.000	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
04	REFRIGERANTE DE 350 ML – DIVERSOS SABORES MARCA: DOLLY	UN	300	R\$ 1,25	R\$ 375,00
05	SUCO NATURAL 350 ML LATA – DIVERSOS SABORES MARCA: NUTRY NECTAR	UN	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00
06	SUCO NATURAL 500 ML GARRAFA DIVERSOS SABORES MARCA: NUTRY NECTAR	UN	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
07	SUCO NATURAL 01 LITRO CAIXA – DIVERSOS SABORES MARCA: NUTRY NECTAR	UN	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
VALOR TOTAL R\$ 54.995,00					R\$ 54.995,00

Ata de Registro de Preços nº. 034/2012
Processo Administrativo nº. 04.877/12 – Pregão nº. 039/12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **DANIELLE TIETSCH LOFIEGO MINIMERCADO ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE 3.000 (TRÊS MIL) KITS LANCHE.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	KIT LACHE COMPOSTO POR 01 PÃO FRANCES, COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, COM MAIONESE, 01 ALFACE, 02 RODELAS DE TOMATE, 02 FATIAS DE MUÇARELA, 02 FATIAS DE PRESUNTO (OU SALAME OU PEITO DE PERU) E 01 PEDAÇO DE BOLO RECHEADO DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS. MARCA:	UN	3.000	R\$ 7,40	R\$ 22.200,00
VALOR TOTAL R\$ R\$ 22.200,00					

Ata de Registro de Preço nº 103/2012
Processo nº. 08.694/12 - Pregão nº. 099/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **LAZARO MURBACH EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO - ACABAMENTO.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
10	FECHADURA INTERNA INOX 813/03 MARCA: STAM	UN	50	19,25	962,50
11	FECHADURA WC MARCA: STAM	UN	30	18,97	569,10
VALOR TOTAL R\$ 1.531,60					

Ata de Registro de Preço nº 102/2012
Processo nº. 08.694/12 - Pregão nº. 099/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO - ACABAMENTO.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA, TAMANHO 90CM DE LARGURA X 2,10 CM DE ALTURA MARCA: PORTERIT	UN	20	35,60	712,00
02	ANEL VEDAÇÃO PARA BACIA VEDANEL MARCA: POLY	UN	20	7,00	140,00
03	ARGAMASSA INTERNA – SACO COM 20KG MARCA: SATO	SC	30	7,35	220,50
04	REJUNTE BRANCO 5KG MARCA: QUARTZOLITE	SC	20	12,50	250,00
05	REJUNTE PRETO 5KG MARCA: QUARTZOLITE	SC	20	12,50	250,00
06	GABINETE DE BANHEIRO, CONFECCIONADO EM MDF, COM PIA EM MÁRMORE SINTÉTICO. PRODUTO				

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	Prefeito Municipal
	DEVE VIR COM DUAS GAVETAS, NA COR BRANCA. TAMANHO 60CM DE COMPRIMENTO X 45 CM DE ALTURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE. MARCA: JB	UN	20	309,00	6.180,000	ADJUDICAÇÃO Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 11.841/2012 – Pregão 144/2012 , nomeada pela portaria n.º 7.776 para a empresa: V&P DISTRIBUIDORA LTDA EPP., nos itens 01, 02 e 03. Botucatu, 07 de maio de 2012. JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA PREGOEIRA
07	GABINETE PARA PIA, CONFECCIONADO EM MDF, COM PIA DE INÓX, TAMANHO APROXIMADO. PRODUTO DEVE VIR COM DUAS GAVETAS, NA COR BRANCA. TAMANHO 60CM DE COMPRIMENTO X 45 CM DE ALTURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE. MARCA:	CJ	20		FRACASSADO	ADJUDICAÇÃO Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 10.580/12 – Pregão 124/12 , nomeada pela portaria n.º 7.745 para as empresas: MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR, nos itens 01, 02, 03, 06, 08, 11, 12, 13 e 14; DANIELLE TIETCSHE LOFIEGO MINIMERCADO ME., nos itens 05, 07 e 09. Botucatu, 23 de abril de 2012. JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA PREGOEIRA
08	GABINETE DE COZINHA, CONFECCIONADO EM MDF, COM PIA DE INOX. TAMANHO APROXIMADO DE 01 METRO DE COMP. X 0,60 METRO DE ALTURA X 0,50 METRO DE PROF. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 03 GAVETAS E DUAS PORTAS MARCA: JB	CJ	20	398,00	7.960,00	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Face o constante dos autos do processo nº. 10.518/2012 – Pregão 124/12 , do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. Nomeio o servidor MARCIO LUIZ JORGETTE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria. Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 2590. Botucatu, 23 de abril de 2012. JOÃO CURY NETO Prefeito Municipal
09	GABINETE DE COZINHA, CONFECCIONADO EM MDF, COM PIA DE INOX. TAMANHO MÍNIMO DE 1,90 METRO DE COMP. X 0,60 METRO DE ALTURA X 0,50 METRO DE PROF. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 03 GAVETAS E DUAS PORTAS MARCA: JB	CJ	20	690,00	13.800,00	ADJUDICAÇÃO Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 11.510/12 – Pregão 138/12 , nomeada pela portaria n.º 7.765 para as empresas: IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME., nos itens 01 e 02; DANIELLE TIETSCHE LOFIEGO MINIMERCADO ME., no item 03; MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR., no item 05. Botucatu, 02 de maio de 2012. JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA PREGOEIRA
	ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO					HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Face o constante dos autos do processo nº. 11.510/12 – Pregão 138/12 , do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. Nomeio os servidores JOSE CARLOS SARAMELO e OBERDAN DE OLIVEIRA PORTO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria. Botucatu, 02 de maio de 2012. JOÃO CURY NETO Prefeito Municipal
	ADJUDICAÇÃO Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 10.636/12 – Pregão 126/12 , nomeada pela portaria n.º 7.751 para as empresas: ALIMENTOS ESTRELA LTDA, no item 01. SAFRA REMIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS E EQUIP. LTDA ME., no item 02. Botucatu, 23 de abril de 2012. JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA PREGOEIRA					HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Face o constante dos autos do processo nº. 10.636/2012 – Pregão 126/12 , do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. Nomeio os servidores MEIRE CRISTINA GEA e NELSON VICTOR LAPOSTTE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria. Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 2758. Botucatu, 23 de abril de 2012. JOÃO CURY NETO Prefeito Municipal
	ADJUDICAÇÃO Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 13.017/2012 – Pregão 162/2012 , nomeada pela portaria n.º 7.806 para a empresa: CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME., no item 01. Botucatu, 07 de maio de 2012. JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA PREGOEIRA					HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Face o constante dos autos do processo nº. 13.017/2012 – Pregão 162/12 , do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. Nomeio os servidores MEIRE CRISTINA GEA e NELSON VICTOR LAPOSTTE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria. Botucatu, 07 de maio de 2012. JOÃO CURY NETO Prefeito Municipal
	ADJUDICAÇÃO Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 11.514/12 – Pregão 140/2012 , nomeada pela portaria n.º 7.767 para as empresas: MARTE INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO LTDA., no item 01; FÊNIX INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA., no item 02; V&P DISTRIBUIDORA LTDA EPP., nos itens 03, 04 e 05. Botucatu, 07 de maio de 2012. JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA PREGOEIRA					HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Face o constante dos autos do processo nº. 11.514/2012 – Pregão 140/12 , do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. Nomeio o servidor ADRIANA DE SOUZA PREARO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria. Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 2906. Botucatu, 07 de maio de 2012. JOÃO CURY NETO Prefeito Municipal
	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Face o constante dos autos do processo nº. 11.841/2012 – Pregão 144/12 , do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. Nomeio a senhora NOELI MARIA VICENTINI para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria. Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº. 3023. Botucatu, 07 de maio de 2012. JOÃO CURY NETO					HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Face o constante dos autos do processo nº. 11.841/2012 – Pregão 144/12 , do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. Nomeio as servidoras Miriam Roma Ferreira e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel, para acompanhar

e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta da ata de registro.

Botucatu, 03 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **11.840/12** – Pregão **142/12**, nomeada pela portaria nº. 7.775 para a empresa:

SSTI TECNOLOGIA LTDA., nos itens 01 e 02.

Botucatu, 03 de maio de 2012.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do Processo nº. **11.840/12** – Pregão **142/2012**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os senhores JORGE DE CAMPOS JUNIOR e EDGARD DE OLIVEIRA FERNANDES para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 03 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **14.178/12** – Pregão Presencial **167/12**, nomeada pela portaria nº. 07.823 para a empresa:

NIKS REVESTIMENTOS E TRANF PARA AUTOS UTILITÁRIOS LTDA – ITEM 01.

Botucatu, 03 de maio de 2012.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **14.178/12** – Pregão Presencial nº **167/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Márcio Luiz Jorgette e Edson Winckler Filho para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 3576.

Botucatu, 04 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **07.636/12** – Tomada de Preço nº. **001/12**, para a empresa: **NEGRÃO & NEGRÃO CONSTRUTORA LTDA.**

Botucatu, 04 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

Face o constante dos autos do processo nº. **07.636/12** – Tomada de Preço nº. **001/12**, do tipo menor preço global, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nomeio o servidor Engº Marco Antonio de Almeida Rezende, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 1707.

Botucatu, 04 de maio de 2012

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **14.628/12** – Tomada de Preço nº. **008/12**, para a empresa: **NEGRÃO & NEGRÃO CONSTRUTORA LTDA.**

Botucatu, 07 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

Face o constante dos autos do processo nº. **14.628/12** – Tomada de Preço nº. **008/12**, do tipo menor preço global, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nomeio os servidores Engº Carlos Roberto Rodrigues e Engº Marco Antonio de Almeida Rezende, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 3707.

Botucatu, 07 de maio de 2012

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **16.752/12** - Convite nº. **028/12**, para a empresa: **AZANHASERRALHEIROS LTDA. ME**

Botucatu, 08 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. **16.752/12** - Convite nº. **028/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Engº Leandro Augusto Elias Destro, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 4392.

Botucatu, 08 de maio de 2012

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **16.751/12** - Convite nº. **027/12**, para a empresa: **K.G.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Botucatu, 08 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. **16.751/12** - Convite nº. **027/12**, do tipo menor preço,

Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Engº Leandro Augusto Elias Destro, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 4373.

Botucatu, 08 de maio de 2012

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **15.049/12** – Tomada de Preço nº. **009/12**, para a empresa: **NEGRÃO & NEGRÃO CONSTRUTORA LTDA.**

Botucatu, 09 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

Face o constante dos autos do processo nº. **15.049/12** – Tomada de Preço nº. **009/12**, do tipo menor preço global, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nomeio o servidor Engº Silvio Henrique Cassetari, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 3832.

Botucatu, 09 de maio de 2012

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **15.165/12** – Tomada de Preço nº. **010/12**, para a empresa: **CONSTRUART CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME**

Botucatu, 10 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

Face o constante dos autos do processo nº. **15.165/12** – Tomada de Preço nº. **010/12**, do tipo menor preço global, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nomeio o servidor Engº Silvio Henrique Cassetari, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 2555.

Botucatu, 10 de maio de 2012

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **15.011/12** – Pregão Presencial **171/12**, nomeada pela portaria nº. 7.837 para as empresas:

AGROPEC BOTUCATU COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA EPP – ITEM 01;

EDUARDO MINILO FARIAS UTILIDADES ME – ITEM 02;

FRACASSADO – ITEM 03;

Botucatu, 07 de maio de 2012.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **15.011/12** – Pregão Presencial nº **171/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras Miriam Roma Ferreira e Letícia Charantola Rodrigues, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 3716.

Botucatu, 08 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **12.830/12** – Pregão Presencial **159/12**, nomeada pela portaria nº. 7.799 para as empresas:

MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR – ITENS 03 À 05, 07 À 11;

OTÁVIO PIRES DE OLIVEIRA BOTUCATU EPP – ITENS 01 e 02;

REVOGADO – ITEM 06.

Botucatu, 04 de maio de 2012.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **15.011/12** – Pregão Presencial nº **159/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras Miriam Roma Ferreira e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta da ata de registro.

Botucatu, 07 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **08.692/12** – Pregão Presencial **101/12**, nomeada pela portaria nº. 7.705 para a empresa:

SANTOS E COELHO MADEIREIRA E MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA – ITENS 01 à 03, 06 à 11;

FRACASSADO – ITENS 04 e 05.

Botucatu, 07 de maio de 2012.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº **08.692/12** – Pregão Presencial nº **101/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Paulo Stanley Júnior e Gerson Luis Ribeiro, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta da ata de registro.

Botucatu, 08 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **06.604/12** – Pregão Presencial **079/12**, nomeada pela portaria nº. 07.653 para as empresas:

COMERCIAL LUX CLEAN LTDA – ITENS 01 e 04;

ML DA SILVEIRA ME – ITEM 02;

COMERCIAL CONCORRENT LTDA EPP – ITEM 03;

DANIELLE TIETSCHKE LOFIEGO MINIMERCADO ME – ITENS 05, 06 e 11;

JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP – ITENS 07 e 09;

MATRIX ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA – ITEM 08;

IDEAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME – ITEM 10.

Botucatu, 07 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **06.604/12** – Pregão Presencial nº **079/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras Miriam Roma Ferreira e Letícia Charantola Rodrigues, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta da ata de registro.

Botucatu, 07 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **12.095/12** – Pregão Presencial **145/12**, nomeada pela portaria nº. 7.780 para a empresa:

LUIZ FERNANDO BAPTISTÃO ARENA ME – ITENS 01 e 04;

AMÂNCIO CRUZ & LAZZARINI LTDA EPP – ITENS 02, 04 e 05.

Botucatu, 08 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **12.095/12** – Pregão Presencial nº **145/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Maria Inez de Fátima Alves, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 3088.

Botucatu, 08 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

À Copel

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **14.720/2012** com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 07 de maio de 2.012.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

À Copel

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **19.240/2012** com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 27 de abril de 2.012.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

À Copel

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **4/016802** com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 18 de abril de 2.012.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 209/11

Contrato nº. **089/2012**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 06.981/2012 – Anexado ao de nº 05.747/2011–Pregão 010/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: **FRUTTI LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUCOS LTDA**

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE PREPARO LÍQUIDO PARA REFRESCO.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias e acresce o valor contratado em 25% (vinte e cinco por cento).

CONTRATO nº 142/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 07.460/2012 – Anexado ao de nº 13.565/2011–Concorrência Pública nº 001/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: SEMAN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE VIA ARTERIAL DE ACESSO AO NOVO CENTRO CÍVICO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE BOTUCATU/SP.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 60 (sessenta) dias.

Termo de Aditamento ao contrato N.º 072/06

Contrato nº **128/2012**

Processo Administrativo nº. 05.086/2012 anexado ao 3.761/2006 – Dispensa art.24, X, LF 8.666/93

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: **GILCÉLIA FREITAS LOPES E ANTONIO CASTRO LOPES**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/03/2012 e terminando em 09/03/2013, e reajusta o valor mensal para R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Contrato nº. 157/2012

Processo Administrativo nº. 09.051/2012-Anexado ao 3.849/09–Convite nº. 007/2009

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: ATAIDE OLIVEIRA SOUZA – ME

Objeto: Contratação de serviços para confecção de prótese dentária com fornecimento dos materiais necessários, abrangendo o fornecimento de moldeiras individuais, confecção de planos de cera, montagem e fornecimento os dentes (dentron), polimerização, polimento e reembasamento necessário.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais doze meses e reajusta o valor da unitário de cada prótese para R\$ 115,34 (cento e quinze reais e trinta e quatro centavos).

Contrato nº 161/12

Processo Administrativo nº. 12.122/2011 anexado ao 10.805/2011-Pregão 036/11

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: **WIC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, e reajusta o valor mensal para R\$ 3.288,52 (Tres mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

Contrato nº. **168/12**

Processo Administrativo nº. 07.406/2012 – Pregão 089/12

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE 03 TRATORISTAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Valor: R\$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 503 – Secretaria Municipal de Agricultura0,

Contrato nº. **171/2012**

Processo Administrativo nº. 08.018/2012 – Pregão Nº 091/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Objeto: Fornecimento Parcelado de Generos Alimenticios- margarina vegetal, milho verde, creme de leite e sal refinado

Valor (R\$) 21.120,00 (Vinte e um mil cento e vinte reais)

Dotação Orçamentária: – Ficha 129 – Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº. **171/2012**

Processo Administrativo nº. 08.018/2012 – Pregão Nº 091/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **COMERCIAL NIC PAC**

Objeto: Fornecimento Parcelado de Generos Alimenticios- margarina vegetal, milho verde, creme de leite e sal refinado

Valor (R\$) 6.750,00 (Seis mil setecentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: – Ficha 129 – Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº. **172/2012**

Processo Administrativo nº. 08.018/2012 – Pregão Nº 091/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR**

Objeto: Fornecimento Parcelado de Generos Alimenticios- margarina vegetal, milho verde, creme de leite e sal refinado

Valor (R\$) 10.700,00 (Dez mil e setecentos reais)

Dotação Orçamentária: – Ficha 129 – Secretaria Municipal de Educação

CONTRATO nº **177/2012.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 10.635/2012 – Convite nº 011/12

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: **ORLEANS & CARBONARI EVENTOS LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa para locação de palco som, arquibancada e tenda piramidal para o desfile aniversario da cidade em 14 de abril de 2012 na Avenida Dom Lucio, Nesta Cidade

Valor (R\$) 28.000,00(Vinte e oito mil reais)

Dotação Orçamentaria: Ficha nº 105 Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº. **184/2012**

Processo Administrativo nº. 10.858/2012 – Convite Nº 014/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **TECNOPLAN PLANEJAMENTO E EMPREENDEIMENTOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA EMEF PROF ELDA MOSCOGLIATO, nesta cidade de Botucatu

Valor (R\$) 148.747,54 (Cento e quarenta e oito mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: – Ficha 90 – Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº. **194/2012**

Processo Administrativo nº. 06.880/2012 – Pregão Presencial Nº 082/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, ENCANADOR, AJUDANTE GERAL, PEDREIRO PINTOR E AUXILIAR DE ROÇADEIRA

Valor (R\$) 287.880,00 (Duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: – Ficha 619

Contrato nº. 195/2012

Processo Administrativo n.º 09.047/2012 – Pregão Presencial Nº 109/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **ORLANDO FACIOLIEPP**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
Valor (R\$) 6.764,80 (Seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária: – Ficha 105

Contrato nº. 196/2012

Processo Administrativo n.º 09.047/2012 – Pregão Presencial Nº 109/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **DANIELLE TIETSCHÉ LOFIEGO MINMERCADO ME**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
Valor (R\$) 756,00 (Setecentos e cinquenta e seis reais)
Dotação Orçamentária: – Ficha 26

Contrato nº. 201/2012

Processo Administrativo n.º 11.508/2012 – Convite Nº 016/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Contratado: **RENATO WINCKLER ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NA ES-COLA EMEF PROF ELFA MOSCOGLIATO.
Valor (R\$) 26.912,00 (Vinte e seis mil Novecentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: – Ficha 95

Termo de Aditamento ao Contrato nº 550/11

Contrato nº 202/12

Processo Administrativo nº 05.295/11 – Anexado ao de nº 44.832/10 – Convite 089/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **NEGRÃO & NEGRÃO CONSTRUTORA LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA OFICINA DE MARCENARIA ANEXA À INSTITUIÇÃO FUNDAÇÃO CASA NO JARDIM AEROPORTO.

Aditamento: Reduz o valor inicialmente contratado em R\$ 11.302,82 (onze mil trezentos e dois reais e oitenta e dois centavos).

Contrato nº 203/12

Processo Administrativo n.º 14.174/2011 anexado ao 6428/2010-Convite nº 011/2010

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

CONTRATADO: **CPT CONSULTORIA PESQUISA E TREINAMENTO S/C LTDA-ME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSES-SORIA DE SERVIÇO, PESQUISA JUNTO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS
ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/04/2012 e terminando em 09/04/2013, e reduz o valor inicialmente contratado em 50% (cinquenta por cento).

Contrato nº 204/11

Processo Administrativo n.º 14.827/2012 anexado ao 26.020/2009-Convite nº 040/2009

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

CONTRATADO: **MOVIMENTO TEATRAL DE BOTUCATU**

OBJETO: SERVIÇOS OFICINAS SÓCIO-EDUCATIVAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 17/04/2012 e terminando em 16/10/2012.

CONTRATO nº 212/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 09.453/2012 - Anexado ao de nº 12.901/2011–Pregão 059/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: ALIMENTOS ESTRELA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CARNE BOVINA

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 04 (quatro) meses

Termo de Aditamento ao Contrato nº 067/11

CONTRATO Nº 214/2012

Processo Administrativo nº 16.228/2012 – Anexado ao 06.146/11 - Pregão nº 012/11

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

CONTRATADO: **JBS S/A**

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – KIBE BOVINO CONGELADO.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 04 (quatro) meses.

Contrato nº. 220/2012

Processo Administrativo n.º 08.812/2012 – Convite Nº 008/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Contratado: **MARIO ALBERTO CERVÍ**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IM-PLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL JOÃO ROBERTO PILAN

Valor (R\$) 17.750,00 (Dezessete mil setecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: – Ficha 49

Contrato nº. 226/2012

Processo Administrativo n.º 10.581/2012 – Pregão Presencial Nº 123/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **DANIELLE TIETSCHÉ LOFIEGO MINIMERCADO ME**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Valor (R\$) 7.628,80 (Sete mil Seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária: – Ficha 26

Contrato nº. 227/2012

Processo Administrativo n.º 10.581/2012 – Pregão Presencial Nº 123/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Valor (R\$) **6.627,50** (Seis mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: – Ficha 26

Contrato nº. 232/2012

Processo Administrativo n.15.048/2012 – Convite Nº 024/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Contratado: **J.L MARIANO CONSTRUTORA LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 1000 MT2 DE PASSEI-OS PUBLICOS EM CONCRETO EM DIVERSAS VIAS DA CIDADE DE BOTUCATU

Valor (R\$) 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: – Ficha 314

Contrato nº. 233/2012

Processo Administrativo n.º 16.443/2012 – LOCAÇÃO – DISPENSA LICITAÇÃO ART. 24, X, LF 8.666/93

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locadores: **ANNA RODRIGUES RIBEIRO, JOÃO FERNANDO RODRIGUES RIBEIRO,**

ROSELI RIBEIRO SAYEGH E PAULO SÉRGIO RODRIGUES RIBEIRO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CAD ÚNICO – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

Valor (R\$) 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) mensais

Dotação Orçamentária: Ficha n.º 560 – Fundo Municipal de Assistência Social

Contrato nº. 239/2012

Processo Administrativo n.º 12.135/2012 – Pregão Presencial Nº 146/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **PETROMAIS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL E ALCOOL ETILICO HIDRATADO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL

Valor (R\$)48.330,00(Quarenta e oito mil trezentos e trinta reais)

Dotação Orçamentária: – Diversas Secretarias

Termo de aditamento ao Contrato Nº 399/11

Contrato nº. 244/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 17.283/2012 - Anexado ao de nº 17.047/2011–Pregão 116/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: **SCHNEIDER COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍ-CIOS LTDA**

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – FERMENTO BIOLÓGICO.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 04 (quatro) meses e acresce o valor contratado em 25% (vinte e cinco por cento).

Contrato nº. 245 /2012

Processo Administrativo n.º. 10.639/2012 – Pregão nº. 127/12

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CITRORIO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE PREPARO LIQUIDO PARA REFRESCO.

Valor: R\$ 9.687,85 (Nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 129 – Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº. 246 /2012

Processo Administrativo n.º. 10.639/2012 – Pregão nº. 127/12

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **FRUTTI LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUCOS LTDA**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE PREPARO LIQUIDO PARA REFRESCO.

Valor: R\$ 10.856,50 (Dez mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 129 – Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 137/2012

CONTRATO nº 248/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 17.597/2012 - Anexado ao de nº 06.580/2012–Pregão 071/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: **BIOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA.

ADITAMENTO: Aumento do valor contratado em 25% (vinte e cinco por cento).

Termo de Aditamento ao Contrato nº 265/11

CONTRATO Nº 249/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.696/2012 – ANEXADO AO 05.282/11 - PREGÃO Nº 002/11

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: **RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA**

OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível, gasolina comum, óleo diesel e álcool etílico hidratado.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 60 (sessenta) dias.

Contrato nº. 250/2012

Processo Administrativo n.º. 09.074/2012 – Pregão nº. 116/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **BALUARTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de operação, controle e fiscalização de portaria junto ao Hospital Sorocabana de Botucatu, sito à Praça Alexandre Fleming, nº. 11 – Vila dos Lavradores – Botucatu/SP

Valor: R\$ 51.090,00 (Cinquenta e um reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: FICHA Nº. 635 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contrato nº. 251/2012

Processo Administrativo n.º. 14.498/2012 – Pregão nº. 169/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **AIM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios - salsichas de peru, pedaços empanados e lombo de cação

Valor: R\$ 12.020,00 (Doze mil e vinte reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 129 – Secretaria Municipal de Educação.

Contrato nº. 252/2012

Processo Administrativo n.º. 14.498/2012 – Pregão nº. 169/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR**

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios - salsichas de peru, pedaços empanados e lombo de cação

Valor: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 129 – Secretaria Municipal de Educação.

Contrato nº. 255/2012

Processo Administrativo n.º 07.636/2012 – Tomada de Preços nº. 001/12

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **NEGRÃO & NEGRÃO CONSTRUTORA LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA “BISPO DOM MARIA DE SANTANA” – CATEDRAL METROPOLITANA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.

Valor (R\$) 666.679,70 (Seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária: Ficha nº 314-Reserva nº 1707 - Secretaria Municipal de Obras

Contrato nº. **257/2012**
Processo Administrativo n.º 14.628/2012 – Tomada de Preços nº. 008/12
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **NEGRÃO & NEGRÃO CONSTRUTORA LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA 24 DE MAIO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.
Valor (R\$) 270.655,35 (Duzentos e setenta mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: Ficha nº 314-Reserva nº 3707 - Secretaria Municipal de Obras

Contrato nº. **259/2012**
Processo Administrativo n.º. 11.839/2012 – Pregão nº. 143/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA - ME**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos.
Valor: R\$ 2.816,00 (Dois mil oitocentos e dezesseis reais).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 291 – Secretaria Municipal de Cultura.

Contrato nº. **261/2012**
Processo Administrativo n.º. 11.839/2012 – Pregão nº. 143/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **CONTIPOGRAFIA LTDA - ME**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos.
Valor: R\$ 3.890,00 (Três mil oitocentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 291 – Secretaria Municipal de Cultura.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. **652/2011**
CONTRATO nº. **262/2012**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 38.637/2010–Concorrência Pública nº 05/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: **EMPRESA DE AUTO ÔNIBUS BOTUCATU LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA USO E EXPLORAÇÃO DA CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO NA CIDADE DE BOTUCATU/SP.
ADITAMENTO: Retificação da razão social e do número de inscrição estadual da contratada.

Contrato nº. **268/2012**
Processo Administrativo n.º. 16.752/2012 – Convite nº. 028/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **AZANHA SERRALHEIROS LTDA - ME**
Objeto: Contratação de empresa para a execução de Cobertura Metálica – Setor de Borracharia e Carpintaria, DER, Rod. Marechal Rondon, km 278, nesta cidade de Botucatu/SP
Valor: R\$ 108.795,66 (Cento e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 314 – Secretaria Municipal de Obras.

Contrato nº. **281/2012**
Processo Administrativo n.º 11.278/2012 – Dispensa art. 24, II, Lei Federal 8.666/93
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **MICHEL VETTO DE LIMA ME**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM DE SITE E MANUTENÇÃO DE INTERFACE 360º
Dotação Orçamentária: Ficha 469
Valor: R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 120/2012
Processo nº. 07.513/12 - Pregão nº. 090/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM – TIRAS REAGENTES.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA COM ÁREA REATIVA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE CAPILAR. SENSIBILIDADE NA FAIXA DE 20 A 600MG/DL, PODENDO APRESENTAR RESULTADOS SUPERIORES A 600 E INFERIORES A 20. PARA USO EM MONITOR PORTÁTIL, DE FÁCIL CALIBRAGEM E DE FÁCIL MANUSEIO DE PACIENTES IDOSOS E CRIANÇAS. DEVEM ESTAR INCLUSOS 3.000 UNIDADES DE MONITORES PORTÁTEIS COMPATÍVEIS COM AS TIRAS. MARCA:	un	1.300.000	0,198	257.400,00

VALOR TOTAL R\$ 257.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2012
Processo nº. 05.865/12 – Pregão Presencial nº. 045/2012
Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – MASSA ALIMENTÍCIA.

PRAZO PARA ENTREGA: 05 (cinco) dias a contar da ordem de compra.
LOCAL DE ENTREGA: Divisão de Alimentação Escolar – Rua Quintino Bocaiúva S/Nº - Vila dos Médicos

item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	Marca	R\$ Unitário	R\$ TOTAL
01	MASSA ALIMENTÍCIA SECA, TIPO PARAFUSO, AMARELA, OBTIDO DA SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, RESÍDUO MINERAL FIXO (CINZAS) MÁXIMO DE 2%, CORANTES NATURAIS, URUCUM E CÚRCUMA, ISENTA					

item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	Marca	R\$ Unitário	R\$ TOTAL
	DE SUÍDADES, PARASITOS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 7%. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO PENSADO 500grs (VALIDADE 24 MESES).	KG	6.250	RENATA	2,85	17.812,50
02	MASSA ALIMENTÍCIA SECA, TIPO CARACOLINO, AMARELA, OBTIDO DA SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, RESÍDUO MINERAL FIXO (CINZAS) MÁXIMO DE 2%, CORANTES NATURAIS, URUCUM E CÚRCUMA, ISENTA DE SUÍDADES, PARASITOS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 7%. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO PENSADO 500grs (VALIDADE 24 MESES).	KG	6.250	RENATA	2,85	17.812,50
03	MASSA ALIMENTÍCIA SECA, TIPO NHOQUI, AMARELA, OBTIDO DA SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, RESÍDUO MINERAL FIXO (CINZAS) MÁXIMO DE 2%, CORANTES NATURAIS, URUCUM E CÚRCUMA, ISENTA DE SUÍDADES, PARASITOS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 7%. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO PENSADO 500grs (VALIDADE 24 MESES).	KG	6.250	RENATA	2,85	17.812,50
04	MASSA ALIMENTÍCIA SECA, TIPO CONCHINHA, AMARELA, OBTIDO DA SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, RESÍDUO MINERAL FIXO (CINZAS) MÁXIMO DE 2%, CORANTES NATURAIS, URUCUM E CÚRCUMA, ISENTA DE SUÍDADES, PARASITOS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 7%. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO PENSADO 500grs (VALIDADE 24 MESES).	KG	6.250	RENATA	2,85	17.812,50

VALOR TOTAL R\$ 71.250,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2012
Processo nº. 6.394/12 - Pregão nº. 054/2012
Validade: 10 (dez) meses
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO ARROZ AGULHA PARBOILIZADO
Prazo de Entrega: até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.
Local de Entrega: Merenda Escolar, sito à Rua Quintino Bocaiúva, s/n – Vila dos Médicos, nesta cidade de Botucatu/SP;

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	ARROZ AGULHA PARBOILIZADO AGULHA PARBOILIZADO TIPO 1 LONGO FINO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS COM TEOR DE HUMIDADE MÁXIMA DE 15% ISENTA DE SUÍDADES E MATERIAIS ESTRANHOS ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 5 KG EMBALADOS EM FARDOS DE 30 KG (COM 12 MESES DE VALIDADE) MARCA: PRINCESA	KG	70.000	1,32	92.400,00

VALOR TOTAL R\$ 92.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2012
Processo nº. 6.365/12 - Pregão nº. 056/2012
Validade: 10 (dez) meses
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **FRIGBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO PRÉ MISTURA PARA PÃO DOCE
Prazo de Entrega: até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.
Local de Entrega: Merenda Escolar, sito à Rua Quintino Bocaiúva, s/n – Vila dos Médicos, nesta cidade de Botucatu/SP;

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	PRÉ MISTURA PARA PÃO DOCE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, ESTABILIZANTES: ESTEAROIL-2-LACTIL, LACTATO DE SÓDIO E/OU POLISORBATO 80, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO E MELHORADOR DE FARINHA ÁCIDO ASCÓRBICO. EM FORMA DE PÓ, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E LIVRE DE ODORES, SABORES, E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO DE 25 KG. (75 DIAS DE VALIDADE) MARCA: BUNGE	KG	20.000	1,63	32.600,00

VALOR TOTAL R\$ 32.600,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2012
Processo nº. 06.366/12 – Pregão Presencial nº. 057/2012

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MISTURA PARA PÃO DE FORMA, HAMBURGER E HOT DOG

PRAZO PARA ENTREGA: 05 (cinco) dias a contar da ordem de compra.
LOCAL DE ENTREGA: Divisão de Alimentação Escolar – Rua Quintino Bocaiúva S/Nº - Vila dos Médicos

item	ESCRICÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	Marca	R\$ Unitário	R\$ TOTAL
01	MISTURA PARA PÃO DE FORMA, HAMBURGUER E HOT DOG: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, ESTABILIZANTES: ESTEAROIL-2- LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E/OU POLISORBATO 80, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO E MELHORADOR DE FARINHA ÁCIDO ASCÓRBICO. EMBALADOS EM SACOS DE RÁFIA TRANÇADO, LAMINADO INTERNAMENTE COM POLIETILENO E CAPACIDADE DE 25 KG (VALIDADE 75 DIAS).	KG	20.000	BUNGE	2,80	56.000,00

VALOR TOTAL R\$ 56.000,00

Ata de Registro de Preço nº 89/2012
Processo Administrativo nº 07.403/2012 – Pregão nº 087/12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **ALVES & YOSHIY COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE TINTAS E ACESSÓRIOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	TINTA LATEX BRANCO ACRÍLICO 18 LITROS MARCA: ONIXCOR	LATA	80	66,00	5.280,00
02	TINTA LATEX AZUL PROFUNDO 18 LITROS MARCA: ONIXCOR	LATA	30	65,00	1.950,00
VALOR TOTAL R\$ 7.230,00					

Ata de Registro de Preço nº 90/2012
Processo Administrativo nº 07.403/2012 – Pregão nº 087/12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **PLENACOM COMERCIAL LTDA EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE TINTAS E ACESSÓRIOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
03	TINTA PARA PISO CINZA ESCURO 18 LITROS MARCA: QUALYVINIL	LATA	30	65,20	1.956,00
04	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO GELO 3,6 LITROS MARCA: QUALYVINIL	GALÃO	15	22,99	344,85
10	MASSA CORRIDA 18 LITROS MARCA: QUALYVINIL	LATA	03	32,00	96,00
VALOR TOTAL R\$ 2.396,85					

Ata de Registro de Preço nº 91/2012
Processo Administrativo nº 07.403/2012 – Pregão nº 087/12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **JAYS TINTAS E TEXTURAS LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE TINTAS E ACESSÓRIOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
05	ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSTO 3,6 LITROS MARCA: QUALYVINIL	GALÃO	03	21,20	63,60
06	ESMALTE BRILHANTE SECA RÁPIDO À BASE DE ÁGUA COR AZUL CLARO – 3,24 LITROS MARCA: QUALYVINIL	LATA	40	22,00	880,00
07	ESMATE SINTÉTICO AZUL CELESTE A BASE DE ÁGUA – 3,6 LITROS MARCA: QUALYVINIL	GALÃO	25	22,00	550,00
08	TINTA ESMALTE BRILHANTE À BASE DE ÁGUA COR BRANCO – 3,6 LITROS MARCA: QUALYVINIL	GALÃO	20	22,20	444,00
VALOR TOTAL R\$ 1.937,60					

Ata de Registro de Preço nº 118/2012
Processo nº 08.115/12 - Pregão nº. 093/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ.

item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un.	Quant.	Marca	R\$ Unitário	R\$ TOTAL
01	PÓ DE CAFÉ - PCT DE 500GR, TORRADOE MOÍDO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES VEGETAIS, GENUÍNOIS, SÃOS E LIMPOS, EM PÓ HOMOGÊNIO, FINO, CASTANHO CLARO, COM SABOR E CHEIRO PRÓPRIOS, COM UMIDADE ATÉ 6% P/P E NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZAS, ACONDICIONADOS EM SACOS ALUMINIZADOS, ATÓXICOS, FECHAMENTO ALMOFADADO, COM PESO LIQUIDO DE 500GR. VALIDADE 3 MESES.	PC	1.500	Pelé	R\$ 5,95	R\$ 8.925,00
VALOR TOTAL R\$ 8.925,00						

Ata de Registro de Preço nº 120/2012
Processo nº. 07.513/12 - Pregão nº. 090/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM – TIRAS REAGENTES.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA COM ÁREA REATIVA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE CAPILAR. SENSIBILIDADE NA FAIXA DE 20 A 600MG/DL, PODENDO APRESENTAR RESULTADOS SUPERIORES A 600 E INFERIORES A 20. PARA USO EM MONITOR PORTÁTIL, DE FÁCIL CALIBRAGEM E DE FÁCIL MANUSEIO DE PACIENTES IDOSOS E CRIANÇAS. DEVEM ESTAR INCLUSOS 3.000 UNIDADES DE MONITORES PORTÁTEIS COMPATÍVEIS COM AS TIRAS. MARCA:	un	1.300.000	0,198	257.400,00

VALOR TOTAL R\$ 257.400,00

Ata de Registro de Preço nº 134/2012
Processo Administrativo nº 9.037/2.012– Pregão nº 112/12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **CM HOSPITALAR LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
02	SUPLEMENTO ALIMENTAR COM 25 VITAMINAS E MINERAIS, ALÉM DE SER UMA IMPORTANTE FONTE DE PROTEÍNAS. (PROTEINAS: 27%, CARBOIDRATOS: 65%, GORDURAS: 8%). POSSUI PREBIO 1, QUE CONTRIBUI COM A SAÚDE DO SISTEMA DIGESTÓRIO, MELHORANDO O APROVEITAMENTO DOS NUTRIENTES PRESENTES NOS ALIMENTOS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN.. CONTÉM 100% LEITE EM PÓ DESNATADO, 40% MALTODEXTRINA, 60% LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, 100% GORDURA LÁCTEA, 30% INULINA, 70% FOS, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE, SABOR CHOCOLATE. LATA COM 400 GR. MARCA ; NESTLE	lata	1.000	30,00	30.000,00

VALOR TOTAL R\$ 30.000,00

Ata de Registro de Preço nº 133/2012
Processo Administrativo nº 9.037/2.012– Pregão nº 112/12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **CIRURGICA NOVA ERA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	SUPLEMENTO ALIMENTAR COM 25 VITAMINAS E MINERAIS, ALÉM DE SER UMA IMPORTANTE FONTE DE PROTEÍNAS. (PROTEINAS: 27%, CARBOIDRATOS: 65%, GORDURAS: 8%) . POSSUI PREBIO 1, QUE CONTRIBUI COM A SAÚDE DO SISTEMA DIGESTÓRIO, MELHORANDO O APROVEITAMENTO DOS NUTRIENTES PRESENTES NOS ALIMENTOS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN.. CONTÉM 100% LEITE EM PÓ DESNATADO, 40% MALTODEXTRINA, 60% LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, 100% GORDURA LÁCTEA, 30% INULINA, 70% FOS, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE, SABOR MORANGO. LATA COM 400 GR. MARCA : NESTLE	lata	1.200	30,00	36.000,00

Ata de registro de Preços nº. 104/2012
Processo Administrativo nº. 06.533/2012 – Pregão nº. 078/12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM – TIRAS REAGENTES.

PAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	RIVOTRIL 2MG – COM 30 COMPRIMIDOS – MARCA : ROCHE	cx	80	14,50	1.160,00
02	SERETIDE DISKUS 50/250MCG – MARCA : GLAXO	fr	20	69,00	1.380,00
03	SYNTHROID 75MCG – MARCA: ABBOTT	un	2.400	0,87	2.088,00
04	TEGRETOL 200MG – COM 20 COMPRIMIDOS – MARCA: NOVARTIS	cx	60	14,00	840,00
05	VALTRIAN 100MG - MARCA: MEDLEY	un	1.200	1,27	1.524,00
VALOR TOTAL R\$ 6.992,00					

Ata de registro de Preços nº. 106/2012

Processo Administrativo nº. 06.533/2012 – Pregão nº. 078/12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
08	VICTOZA 6MG/ML – CANETA – MARCA: NOVO NORDISK	un	800	115,51	92.408,00
VALOR TOTAL R\$: 92.408,00					

Ata de registro de Preços nº. 105/2012

Processo Administrativo nº. 06.533/2012 – Pregão nº. 078/12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA R.A.P APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
06	VERAPAMIL 80MG – MARCA: PRATY	un	2.400	0,10	240,00
07	VEROTHINA 20MG – MARCA: LIBBS	un	1.200	2,00	2.400,00
09	VITERGAN MASTER – COM 30 COMPRIMIDOS – MARCA : MARJAN	cx	40	52,60	2.104,00
VALOR TOTAL R\$: 4.744,00					

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **07.404/2012** – Pregão **088/12**, nomeada pela portaria n.º 7.681 para a empresa:

EDUARDO MINILO FARIAS UTILIDADES, nos itens 01, 02 e de 04 a 08

Botucatu, 11 de maio de 2012.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 07.404/12 – Pregão **088/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor PAULO STANLEY JUNIOR para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 11 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **11.280/2012** – Pregão **132/2012**, nomeada pela portaria n.º 7.755 para as empresas:

M&E CARTUCHOS E TONERS LTDA EPP, nos itens 01, 04, 05, 11 e 12;

DURVAL GARMS COMERCIAL LTDA EPP, nos itens 02, 03, 07, 08 e 09;

CESAR CABRAL DE SOUZA DISTRIBUIDORA EPP, nos itens 06 e 10.

Botucatu, 11 de maio de 2012.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do Processo nº. **11.280/2012** – Pregão **132/2012**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os senhores ANDRÉ AUGUSTO GONZAGA e JOÃO APARECIDO DE MORAES para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 11 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **11.281/2012** – Pregão **134/2012**, nomeada pela portaria n.º 7.754 para as empresas:

CESAR CABRAL DE SOUZA DISTRIBUIDORA EPP, nos itens 01, 13 e 15.

M&E CARTUCHOS E TONERS LTDA EPP, nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 14;

DURVAL GARMS COMERCIAL LTDA EPP, nos itens 09, 10, 11, 12.

Botucatu, 14 de maio de 2012.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do Processo nº. **11.281/2012** – Pregão **134/2012**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os senhores ANDRÉ AUGUSTO GONZAGA e JOÃO APARECIDO DE MORAES para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 14 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **11.513/12** – Pregão Presencial **135/12**, nomeada pela portaria n.º 7.762 para a empresa:

PNEULINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – ITEM 01;

COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA – ITENS 02 e 03.

Botucatu, 09 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **11.513/12** – Pregão Presencial nº **135/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Lázaro Custodio de Oliveira e Izabel Aparecida Macedo, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 2926.

Botucatu, 09 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **12.831/2012** – Pregão **150/2012**, nomeada pela portaria n.º 7.791 para a empresa:

MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR., do item 01 e 10.

Botucatu, 10 de maio de 2012.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. **12.831/2012** – Pregão **150/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor PAULO STANLEY JUNIOR para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 10 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 12.836/2012 – Pregão **156/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor PAULO STANLEY JUNIOR e GERSON LUIS RIBEIRO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 15 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **12.836/2012** – Pregão **156/2012**, nomeada pela portaria n.º 7.789 para a empresa:

MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR, nos itens de 01 a 07.

Botucatu, 15 de maio de 2012.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **12.839/2012** – Pregão **160/2012**, nomeada pela portaria n.º 7.797 para a empresa:

MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR, nos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 10.

Botucatu, 15 de maio de 2012.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 12.839/2012 – Pregão **160/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor PAULO STANLEY JUNIOR e GERSON LUIS RIBEIRO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 15 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **14.379/12** – Pregão **168/2012**, nomeada pela portaria n.º 7.825 para as empresas:

BIOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, no item de 01.

Botucatu, 08 de maio de 2012.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 14.379/12 – Pregão **168/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores MEIRE CRISTINA GEA e NELSON VICTOR LAPOSTTE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 3594.

Botucatu, 08 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Considerando que a Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, foi entregue dentro da data estipulada em ata, fica **adjudicado** o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **13.725/12** – Pregão **164/12**, nomeada pela portaria n.º 7.821 para a empresa:
VOLKSWAGEN DO BRASIL IND VEÍCULOS AUTOMOTORES., no item 01.
Botucatu, 09 de maio de 2012.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº. 13.725/2012 – Pregão **164/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor ANDRE LUIZ PERES, TARCIZO SIMONETI JUNIOR e MARCO AURÉLIO NASCIMENTO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
À contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 3286.
Botucatu, 09 de MAIO de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **15.508/12** – Pregão Presencial **173/12**, nomeada pela portaria nº. 8.746 para a empresa:
CENTER MAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA – ITEM 01;
Botucatu, 09 de maio de 2012.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO**

Face o constante dos autos do processo nº. **15.508/12** – Pregão Presencial nº **173/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Jorge de Campos Júnior, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.
À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 4023 à 4030.
Botucatu, 10 de maio de 2012.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **16.621/12** – Pregão Presencial **179/12**, nomeada pela portaria nº. 7.860 para a empresa:
SAFRA REMIX COMERCIAL DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ITEM 01;
Botucatu, 09 de maio de 2012.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO**

Face o constante dos autos do processo nº. **16.621/12** – Pregão Presencial nº **179/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Meire Cristina Gea, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.
À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 2757.
Botucatu, 10 de maio de 2012.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **39.835/11** – Concorrência Pública **004/11**, para a empresa:
DARGAPAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA – item 01
Botucatu, 14 de maio de 2012.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

Face o constante dos autos do processo nº 39.835/2011 Concorrência Pública nº **004/2011** do tipo menor preço global, homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da lei 8.666/93

Nomeio o servidor José Henrique Bassetto, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do art 67 da lei federal nº 8.666/93.

A D.S.E para lavratura das respectivas portarias, e elaboração de contrato

Botucatu, 14 de Maio de 2012
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **18.014/12** – Convite **030/12**, para a empresa:
PELICAN IND. E COM. DE PEÇAS E VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA EPP – itens 01 e 02.
Botucatu, 15 de maio de 2012.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE**

Face o constante dos autos do processo nº18.014/2012 - Convite nº **030/2012** do tipo MENOR PREÇO, homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da lei 8.666/93

Nomeio o servidor Wellington Lopes, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do art 67 da lei federal nº 8.666/93.
A D.S.E para lavratura da respectiva portaria.
À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 4.925.
Botucatu, 15 de maio de 2012.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **16.995/12** – Convite **029/12**, para a empresa:
JVL TEC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – item 01.
Botucatu, 15 de maio de 2012.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE**

Face o constante dos autos do processo nº16.995/2012 - Convite nº **029/2012** do tipo MENOR PREÇO, homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da lei 8.666/93

Nomeio os servidores Adilson Rocha e Milton Antônio Chiozo Filho, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do art 67 da lei federal nº 8.666/93.
A D.S.E para lavratura da respectiva portaria e elaboração do contrato.
À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 3.429.
Botucatu, 15 de maio de 2012.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **09.075/12** – Pregão Presencial **115/12**, nomeada pela portaria nº. 07.723 para as empresas:
COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA – ITENS 01 e 08;
PNEULINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – ITENS 02, 03, 07, 09, 12 e 13;
COPAL COM. DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – ITENS 04, 05, 10, 11 e 14;
COMERCIAL NEMETH LTDA – ITEM 06;
Botucatu, 10 de maio de 2012.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO**

Face o constante dos autos do processo nº. **09.075/12** – Pregão Presencial nº **115/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidor André Luiz Peres, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de ata de registro.
Botucatu, 10 de maio de 2012.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **12.832/12** – Pregão Presencial **151/12**, nomeada pela portaria nº. 7.792 para a empresa:
MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR – ITENS 01 à 10.
Botucatu, 14 de maio de 2012.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO**

Face o constante dos autos do processo nº. **12.832/12** – Pregão Presencial nº **151/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Gerson Luiz Ribeiro e Paulo Stanley Junior, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta da ata de registro.
Botucatu, 15 de maio de 2012.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

À Copel
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **16.443/2012** com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 26 de abril de 2012.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

À Copel

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **14.720/2012** com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 07 de maio de 2012.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

À Copel

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **19.240/2012** com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 27 de abril de 2012.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

À Copel

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **4/016802** com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 18 de abril de 2012.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

À COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **11.278/2012** com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,

À
COPEL
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **15.701/2012** com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 18 de abril de 2.012.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À
COPEL
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **16.931/2012** com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 08 de maio de 2.012.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À
COPEL
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **16.932/2012** com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 08 de maio de 2.012.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À
COPEL
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **17.164/2012** com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 08 de maio de 2.012.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À
COPEL
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **17.169/2012** com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 08 de maio de 2.012.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À
COPEL
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **17.170/2012** com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 08 de maio de 2.012.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À
COPEL
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **19.151/2012** com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 09 de maio de 2.012.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À
COPEL
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **18.828/2012** com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 09 de maio de 2.012.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEINº 5.370
de 15 de maio 2012.
“Dispõe sobre reforma, ampliação e construção de jazigos nos Cemitérios do Município de Botucatu”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A construção, reforma ou ampliação de jazigos nos Cemitérios do Município de Botucatu ficam sujeitos às condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º O pedido de abertura de vala será dirigido ao Administrador do Cemitério onde serão executadas as construções, reforma ou ampliação, do qual deverá constar:

a) Identificação do jazigo;

b) Identificação do concessionário;

c) Descrição do serviço e prazo de execução; e,

d) Responsável pela execução dos serviços, com inscrição no ISS Municipal e certidão negativa de débitos municipais, sendo esta dispensável quando as obras forem executadas pelo próprio concessionário.

Parágrafo único. A competência para deferimento ou não do pedido inicial é do Administrador do Cemitério, a quem competirá à expedição do correspondente “Termo de Autorização para execução de Serviço”, mediante termo de responsabilidade do concessionário ou seu representante legal.

Art. 3º As autorizadas na execução dos serviços, observarão as seguintes diretrizes:

I – Quando se tratar de construção o responsável deverá adotar medidas de segurança, evitando transtornos aos transeantes e mantendo o local sempre limpo; e,

II- O concessionário e responsável pela execução dos serviços ficam solidariamente responsáveis pela retirada de entulhos, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o início dos serviços para retirada dos mesmos.

Art. 4º O não cumprimento das disposições previstas no artigo 3º, desta Lei, acarretará ao infrator multa diária de R\$50,00 (cinquenta reais), enquanto persistir a irregularidade, para em dobro em caso de reincidência.

Art. 5º Todos os serviços que forem iniciados, sem o devido termo para execução de serviço, poderão ser paralisados e embargados pela Administração, até o efetivo atendimento ao disposto no artigo 2º, desta Lei, sujeito o infrator à multa de R\$400,00 (quatrocentos reais).

Parágrafo único. O Setor de Fiscalização de Obras da Prefeitura Municipal de Botucatu é competente para dar cumprimento as disposições da presente Lei.

Art. 6º Os autorizados terão o prazo constante no requerimento para conclusão dos serviços, sujeitando-se o infrator a multa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), por dia, enquanto persistir a irregularidade.

Art. 7º A autorizada deverá adotar todas as medidas que visem à segurança da população e equipamentos, durante a execução dos serviços, respondendo, exclusivamente, por todos os danos ocorridos.

Art. 8º Fica assegurado ao infrator o prazo de 10 (dez) dias, para interposição de recurso ao Secretário Municipal de Obras.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 15 de maio de 2012.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de maio de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
Vilma Vileigas

LEINº 5.371
de 15 de maio 2012.
“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de área à Associação Fraternal de Apoio à Família”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a dar em concessão de direito real de uso gratuito à ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE APOIO À FAMÍLIA, inscrita no CNPJ sob n.º. 14.175.313/0001-95, 02 (dois) lotes de terreno destinado à construção da sede e dependências de trabalho, para aprimoramento de seus projetos de apoio às famílias através de atendimento às crianças, jovens e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social, com as seguintes características:

“Um terreno com frente para a Rua 13, no loteamento denominado desmembramento do Jardim

Paraíso II, 2º. Subdistrito de Botucatu, designado lote sob n.º. A-3, da quadra 36, medindo 4,26 metros de frente, segue medindo 15,72 metros em curva de concordância entre as Ruas 13 e Ângelo Antonio Papa, segue por esta medindo 12,93 metros; do lado esquerdo de quem olha da rua 13 olha para o imóvel mede 18,65 metros e, divide com o lote A-02, encerrando 293,720 m², lote este identificado junto ao cadastro da Prefeitura Municipal de Botucatu, sob n.º. 02.15.283.018.
Matrícula nº. 31.643.”

“Um terreno com frente para a Rua 13, no desmembramento do Jardim Paraíso II, designado lote sob n.º. A-2, da quadra 36, medindo 16,92 metros de frente, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 18,65 metros e divide com o lote A-3; do lado esquerdo mede 18,10 metros dividindo com o lote A-1, na linha dos fundos mede 6,60 metros e divide com o lote 10, quebra a direita e mede 6,00 metros, quebra a esquerda e mede 9,00 metros, dividindo com o lote 02, encerrando 279,48 m², lote este identificado junto ao cadastro da Prefeitura Municipal de Botucatu, sob n.º. 02.15.283.022.
Matrícula nº. 31.642.”

Art. 2º. A presente concessão destina-se à instalação de sua sede e dependências, tendo por objetivo o desenvolvimento e aprimoramento dos seus projetos de apoio às famílias através de atendimento às crianças, jovens e adolescentes que se encontram vulneráveis socialmente, sendo que a presente concessão será cancelada se a área for utilizada para fins diversos, cuja construção ocorrerá exclusiva e totalmente às expensas da Associação Fraternal de Apoio à Família.

Art. 3º. O prazo da presente concessão será de 15 (quinze) anos.

Parágrafo primeiro: A concessionária terá o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do termo para início das obras e, 36 (trinta e seis) meses para conclusão das obras, sob pena de reversão da área.

Parágrafo Segundo: O prazo de concessão poderá ser renovado por igual período, mediante autorização legislativa.

Art. 4º. No caso de descumprimento das disposições constantes na presente lei, ou extinção da entidade, a área será revertida ao Patrimônio Municipal, assim como, as benfeitorias a ela incorporadas, independente de qualquer tipo de indenização.

Art. 5º. A área descrita no artigo 1º desta Lei não poderá, em qualquer hipótese, ser transferida, a qualquer título, sob pena de nulidade do ato.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 15 de maio de 2012.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de maio de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
Vilma Vileigas

LEINº 5.372
de 15 de maio 2012.
(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Antônio Carlos Trigo)
“Dispõe sobre denominação de via pública”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “DANIEL GASPARETTO”, a Rua “15”, localizada no Loteamento “Vila Real de Barra Bonita”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 15 de maio de 2012.

João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de maio de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
Vilma Vileigas

LEINº 5.373
de 15 de maio 2012.
(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Reinaldo Mendonça Moreira)
“Dispõe sobre denominação de via pública”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “PASCHOAL MACIEL”, a Rua “2”, localizada no Conjunto Habitacional “Flora Rica I”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 15 de maio de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de maio de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
Vilma Vileigas

LEI Nº 5.374

de 15 de maio 2012.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador José Eduardo Fuser Bittar)

“Institui no Município de Botucatu o “Dia Municipal do Brincar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui, no âmbito do Município de Botucatu, o “Dia Municipal do Brincar”, a ser comemorado anualmente em 28 de maio e que integrará o Calendário Oficial do Município de Botucatu.

Art. 2º O “Dia Municipal do Brincar” tem por objetivo o resgate e a valorização da importância do brincar na vida das crianças e até mesmo de jovens, adultos e idosos.

Art. 3º A data a que se refere o artigo anterior será comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários e por meio da implementação de atividades específicas relacionadas ao tema.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de maio de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de maio de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.045

de 4 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 16.019/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Alessandra Lucchesi de Oliveira, respondendo pelo cargo de Secretário Municipal de Educação, como Dirigente do Sistema de Concluintes da GDAE - Gestão Dinâmica de Administração Escolar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 04 de maio de 2012, 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 9.046

de 4 de maio de 2012

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que no período de 7 a 14 de maio p.f., Botucatu estará recebendo a ilustre visita dos membros do IGE – Intercâmbio de Grupos de Estudo do Rotary District 5190 – Estados Unidos da América,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município, no período de 7 a 14 de maio p.f., o Senhor Dan Halloran, membro do Rotary Club de Penn Valley de Reno – Nevada, a Senhora Lindsay Bryant, Empresária do segmento de turismo ecológico de Lake Tahoe – Califórnia, Senhora Carly Nilson, Bióloga de South Lake Tahoe – Califórnia, Senhora Kimberly Phipps Nichol, Urbanista e Designer de Reno – Nevada e o Senhor Robin Krueger, Especialista em marketing hospitalar de Reno – Nevada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 4 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 9.049

de 8 de maio de 2012

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo Administrativo nº 19.013/12 e atendendo ao disposto no artigo 20, da Lei nº 5.123, de 16 de março de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da População Negra - CPDPN, criado pela Lei nº 5.123, de 16 de março de 2010, com mandato de 01 (um) ano, fica assim constituída:

Diretor Presidente: Ricardo Rodrigues Fernandes
Diretor Vice-Presidente: Edmilson Campos Nascimento
Secretária: Isabel Cristina Rossi Conte
Tesoureiro: Antonio Pereira dos Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 29 de fevereiro de 2012.

Botucatu, 8 de maio de 2012

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 8 de maio de 2012, 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Vilma Vileigas

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.050

de 8 de maio de 2012

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, o imóvel a seguir descrito, necessário à implantação de edifício público”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos artigos 5º, “n” e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365/41 e Processo Administrativo n.º 15.386/2012,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, o imóvel a seguir descrito que pertence a JOSE CARLOS CHRISTOVAN e sua mulher RITA MACEDO CHRISTOVAN,

necessário à instalação de edifício público, com as seguintes descrições:

“Um prédio residencial com frente para a Rua Pedro Delmanto sob nº 763, correspondente ao lote denominado “C”, formado pelos lotes 18 e 19, da quadra 48, no loteamento Jardim Paraíso, segundo Subdistrito de Botucatu, medindo 20,00 metros de frente ; 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados; divide do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 17, do lado esquerdo com o lote 20 ; no fundo mede 20,00 metros e divide com os lotes 03 e 04 ; encerrando 500,00 metros quadrados.

Matrícula 46.673 - 2º Oficial de Registro de Imóveis de Botucatu

Imóvel identificado sob nº 15.0141. 0018/0019”.

Art. 2º. A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 8 de maio de 2012

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 8 de maio de 2012, 157º ano de emancipação

político-administrativa de Botucatu.

Vilma Vileigas

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.051

de 8 de maio de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 18.202/12 e consoante o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.311/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.15.01.18.541.0013.2031.3.3.90.30	Meio Ambiente	01	35.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.15.01.18.541.0013.2031.3.3.90.32	Meio Ambiente	01	10.000,00
02.15.01.18.541.0013.2031.4.4.90.52	Meio Ambiente	01	25.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 8 de maio de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 8 de maio de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.052

de 8 de maio de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 18.144/12 e consoante o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.311/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.14.02.26.782.0012.2030.3.3.90.30	Obras	01	240.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.14.02.26.782.0012.2030.3.3.90.39	Obras	01	209.000,00
02.14.02.26.782.0012.2030.4.4.90.52	Obras	01	31.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 8 de maio de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 8 de maio de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.053

de 8 de maio de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 7.987/12 e consoante o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.311/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.14.02.15.451.0012.1018.4.4.90.61	Obras	01	57.300,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011 no valor de R\$57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 8 de maio de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 8 de maio de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.056

de 11 de maio de 2012.

“Altera redação artigo 14 do Decreto nº 8.983, de 8 de março de 2012 e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de adequar o banco de horas, bem como atender ao Princípio da Economicidade na Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 14 e parágrafos do Decreto nº 8.983 de 8 de março de 2012 passam a vigorar com a seguinte redação:

.....

“Art.14. Fica terminantemente proibido o pagamento de horas extras, no âmbito do serviço público municipal, conforme o estabelecido artigo 18 deste Decreto, ficando ainda regulamentado o Banco de Horas, conforme disposto no artigo 78, da Lei Complementar nº 911 de 13 de dezembro de 2011, nos seguintes termos:

§1º As horas extras trabalhadas poderão ser computadas em banco de horas, a ser criado e controlado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, podendo ser utilizadas mediante solicitação do servidor a ser autorizado pela chefia imediata, com no mínimo 48 horas de antecedência.

§2º Somente serão computadas no banco de horas, as horas extras trabalhadas em consequência de requisição de superior hierárquico e anuência do servidor quando de sua convocação para execução de serviços extraordinários nos termos deste Decreto

§3º No caso do ocupante de Cargo ou Função em comissão as horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis serão computadas como horas créditos, sendo compensadas em horas folgas, na seguinte proporção:

I- As horas executadas além do horário de expediente normal, entendidas como extensão de jornada, serão compensadas na mesma proporção, observadas a jornada semanal do cargo do qual é titular, bem como o disposto no artigo 7º deste Decreto.

II- As horas trabalhadas nos domingos e feriados, desde que não façam parte da escala de revezamento, prevista no artigo 2º e incisos deste Decreto, serão compensadas na proporção de uma hora trabalhada por duas de folga.

III- A compensação do Banco de Horas, prevista neste regulamento, deverá obrigatoriamente ocorrer em um prazo máximo de 12 meses após a execução das horas excedentes, sob pena de responsabilização do Secretário da Pasta onde o servidor encontra-se lotado, ou onde esteve lotado durante a execução das mesmas.

§4º Quando da necessidade de transferência do servidor, as respectivas horas contabilizadas no Banco de Horas na Secretaria, deverão ser zeradas antes da efetivação da transferência."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de maio de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 9 de maio de 2012, 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilmá Vileigas

PORTARIA N.º 7.859

de 19 de abril de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Leandro Augusto Elias Destro, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 13.022/2012 - Convite n.º 021/2012 - Contrato n.º 210/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de abril de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 19 de abril de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.888

de 26 de abril de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Ana Paula Santini Imagutti, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 11.573/2012 - Tomada de Preços n.º 005/2012 - Contrato n.º 231/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de abril de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 26 de abril de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.897

de 27 de abril de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Adriana de Souza Prearo e Maria Inez de Fátima Alves, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 8.173/2012 - Pregão n.º 95/2012 - Atas de Registro de Preços n.ºs 107/2012 a 113/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo

contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de abril de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 27 de abril de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.899

de 2 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Ana Cláudia Camargo Soares e Meire Cristina Gêa, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 6.392/2012 - Pregão n.º 058/2012 - Atas de Registro de Preços n.ºs 114/2012 a 117/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 2 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 2 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.900

de 2 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Ana Cláudia Camargo Soares e Meire Cristina Gêa, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 10.639/2012 - Pregão n.º 127/2012 - Contratos n.ºs 245/2012 e 246/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 2 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 2 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação
Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.901

de 2 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Meire Cristina Gêa, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 10.637/2012 - Pregão n.º 129/2012 - Ata de Registro de Preços n.º 119/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 2 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 2 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação
Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.902

de 2 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Meire Cristina Gêa, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 8.115/2012 - Pregão n.º 093/2012 - Ata de Registro de Preços n.º 118/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 2 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 2 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação
Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.904

de 3 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 18.298/2012 - Pregão n.º 193/2012.

II - DESIGNAR, Juliana Cristina Seno da Silva, Luciano Pelicia, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Daniel Bergamini Ruiz, Andrea Cristina Panhin Amaral, Fábio Valentino, Miriam Roma Ferreira e Paulo Stanley Júnior, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 3 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 3 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação
Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.905

de 3 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 18.301/2012 - Pregão n.º 194/2012.

II - DESIGNAR, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Solange Aparecida de Aguiar, Leonardo Gêa Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Wesley Martinez Yong e Edirviges Genoveva Desen Henrique, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 3 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 3 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação
Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.906

de 3 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 18.305/2012 - Pregão n.º 195/2012.

II - DESIGNAR, Juliana Cristina Seno da Silva, Danielle Casonato, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Letícia Charantola Rodrigues e Wesley Martinez Yong, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 3 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 3 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação
Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.907

de 3 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 18.307/2012 - Pregão n.º 196/2012.

II - DESIGNAR, Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Leandro César Zanardo Romanholi, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Miriam Roma Ferreira e Paulo Stanley Júnior, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 3 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 3 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação
Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.908

de 3 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Paulo Stanley Júnior e Miriam Roma Ferreira, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 9.074/2012 - Pregão n.º 116/2012 - Contrato n.º 250/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 3 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 3 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação
Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.909

de 3 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Miriam Roma Ferreira e Cláudia Bizarro Ferreira Gabriel, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 9.077/2012 - Pregão n.º 114/2012 - Atas de Registro de Preços n.ºs 121/2012 a 123/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo

contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 3 de maio de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 3 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.910

de 04 de maio de 2012.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 12.830/2012 - Pregão n.º 159/2012,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Miriam Roma Ferreira e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel, para comporem a equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 7.799, de 28 de março de 2012, em substituição aos servidores Gerson Luis Ribeiro e Paulo Stanley Júnior.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 4 de maio de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.911

de 4 de maio de 2012.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Meire Cristina Gêa e Silvia Aparecida de Moraes Bianchi, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 14.498/2012 - Pregão n.º 169/2012 - Contratos n.ºs 251/2012 e 252/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 4 de maio de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.912

de 4 de maio de 2012.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Miriam Roma Ferreira e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 09.040/2012 - Pregão n.º 107/2012 - Atas de Registro de Preços n.ºs 124/2012 a 127/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 4 de maio de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.913

de 4 de maio de 2012.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Miriam Roma Ferreira e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 09.037/2012 - Pregão n.º 112/2012 - Atas de Registro de Preços n.ºs 133/2012 e 134/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 4 de maio de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.914

de 7 de maio de 2012.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 18.668/12,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR Sueli Isabel Tamelini portadora do RG n.º 9.934.373, como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, na Comissão Municipal do Projeto Estadual do leite "VIVA LEITE" do Município de Botucatu, substituindo Rosa Mônica de Sousa, designada pela Portaria n.º 7.140, de 22 de junho de 2011.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 7 de maio de 2011.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 7 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
VILMA VILEIGAS
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 7.915

de 7 de maio de 2012.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 18.676/2012 - Pregão n.º 197/2012.

II - DESIGNAR, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelícia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino e Irene Andrade Menezes, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 7 de maio de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 7 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.916

de 7 de maio de 2012.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 18.673/2012 - Pregão n.º 198/2012.

II - DESIGNAR, Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelícia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Leandro César Zanardo Romanholi, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valen-

tino, Meire Cristina Gêa e Nelson Victor Lapostte, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 7 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 7 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.917

de 7 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 18.683/2012 - Pregão n.º 199/2012.

II - DESIGNAR, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Andrea Cristina Panhin Amaral, Antônio Delmanto Filho, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Maria Inez de Fátima Alves e João Batista Alves, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 7 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 7 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.918

de 7 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 18.684/2012 - Pregão n.º 200/2012.

II - DESIGNAR, Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Leandro César Zanardo Romanholi, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Juliano Baechi e Alessandro Alcarde, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 7 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 7 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.919

de 7 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Carlos Roberto Rodrigues e Marco Antonio de Almeida Rezende, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 14.628/2012 - Tomada de Preços n.º 008/2012 - Contrato n.º 257/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 7 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 7 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.920

de 7 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Marco Antonio de Almeida Rezende, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 7.636/2012 - Tomada de Preços n.º 001/2012 - Contrato n.º 255/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 7 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 7 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.921

de 7 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Gerson Pescara, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 11.839/2012 - Pregão n.º 143/2012 - Contratos n.ºs 258/2012 a 261/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 7 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 7 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.922

de 7 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Edvirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 6.573/2012 - Pregão n.º 074/2012 - Atas de Registro de Preços n.ºs 135/2012 e 136/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 7 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 7 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.923

de 7 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Edvirlges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 6.577/2012 – Pregão n.º 072/2012 – Atas de Registro de Preços n.ºs 139/2012 a 141/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 7 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 7 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.924

de 7 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Miriam Roma Ferreira e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 9.042/2012 – Pregão n.º 110/2012 – Atas de Registro de Preços n.ºs 128/2012 a 132/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 7 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 7 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.925

de 8 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 13.725/2012 – Pregão n.º 164/2012,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Marco Aurélio Nascimento e Tarcízio Simonetti Júnior, para comporem a equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 7.821, de 3 de abril de 2012.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 8 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 8 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.926

de 8 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Edvirlges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 6.582/2012 – Pregão n.º 066/2012 – Atas de Registro de Preços n.ºs 142/2012 a 145/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 8 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 8 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.927

de 8 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Edvirlges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 7.402/2012 – Pregão n.º 086/2012 – Atas de Registro de Preços n.ºs 137/2012 e 138/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 8 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 8 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.928

de 9 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, José Carlos Saramella e Oberdan de Oliveira Porto, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 11.510/2012 – Pregão n.º 138/2012 – Contratos n.ºs 269/2012 a 271/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 9 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 9 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.929

de 9 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Leandro Augusto Elias Destro, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 16.752/2012 - Pregão n.º 028/2012 - Contrato n.º 268/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 9 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 9 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.930

de 9 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Edvirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 6.538/2012 - Pregão n.º 076/2012 - Atas de Registro de Preços n.ºs 146/2012 a 148/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 9 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 9 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.931

de 9 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Leandro Augusto Elias Destro, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 16.751/2012 - Convite n.º 027/2012 - Contrato n.º 267/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas

com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 9 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 9 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.932

de 9 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Meire Cristina Gêa e Nelson Victor Lapostte, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 10.636/2012 - Pregão n.º 126/2012 - Contratos n.ºs 265/2012 e 266/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 9 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 9 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.933

de 9 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Marcio Luiz Jorgette, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 10.580/2012 - Pregão n.º 124/2012 - Contratos n.ºs 263/2012 e 264/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 9 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 9 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.934

de 9 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, José Antonio Bonnome e Elisabete Francisco Galhardo, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 27.951/2011 - Pregão n.º 181/2011 - Contrato n.º 272/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida

pelo contratado;

- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 9 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 9 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.935

de 9 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Rachel Ferronato Cury, José Carlos Saramella, Layre Colino Júnior e Márcio Gonçalves Campos, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 11.509/2012 - Pregão n.º 139/2012 - Contrato n.º 273/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 9 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 9 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.936

de 9 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Silvio Henrique Cassetari, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 15.049/2012 - Tomada de Preços n.º 009/2012 - Contrato n.º 278/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 9 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 9 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.937

de 9 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 19.250/2012 - Pregão n.º 202/2012.

II - DESIGNAR, Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelícia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Miriam Roma Ferreira e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 9 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 9 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.938

de 9 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 19.251/2012 - Pregão n.º 201/2012.

II - DESIGNAR, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelícia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Miriam Roma Ferreira e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 9 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 9 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.939

de 9 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Edivirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 6.587/2012 - Pregão n.º 068/2012 - Atas de Registro de Preços n.ºs 149/2012 a 151/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 9 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 9 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.941

de 10 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, André Luiz Peres, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 12.840/2012 - Pregão n.º 155/2012 - Contrato n.º 285/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 10 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.942

de 10 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Márcio Luiz Jorgette, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 9.393/2012 - Pregão n.º 118/2012 - Contratos n.ºs 279/2012 e 280/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 10 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.943

de 10 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Gerson Pescara, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 6.322/2012 - Pregão n.º 048/2012 - Contrato n.º 284/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 10 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.944

de 11 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo n.º 9.151/12,

R E S O L V E

I-DESIGNAR os servidores, Eliane Cristina Galhardo Granado Alves, como presidente, Juliana Maria Vizenotto Orpheo e Alessandra Lucchesi Oliveira, como membros, para comporem a Comissão de Sindicância, para apuração dos fatos constantes no processo administrativo n.º 9.151/12, concluindo seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

II-Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.945

de 11 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo n.º 15.388/12,

R E S O L V E

I-DESIGNAR os servidores, Miriam de Camargo, como presidente, Andrea Cristina Panhin Amaral e Maria de Fátima Lima, como membros, para comporem a Comissão de Sindicância, para apuração dos fatos constantes no processo administrativo n.º 15.388/12, concluindo seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

II-Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.946

de 11 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Edson Winckler Filho, André Luiz Peres, José Carlos Saramella, Vicente Silveiro Ferraud, Nilton Luis Viadanna, Osni de Pontes Ribeiro Júnior, Layre Colino Júnior e Márcio Gonçalves Campos, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 11.643/2012 - Pregão n.º 141/2011 - Contratos n.ºs 286/2012, 287/2012 e 288/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 11 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.947

de 11 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Márcio Luiz Jorgette e Edson Winckler Filho, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 14.178/2012 - Pregão n.º 167/2012 - Contrato n.º 289/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 11 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.948

de 11 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Meire Cristina Gêa e Sílvia Aparecida de Moraes Bianchi, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 12.148/2012 - Pregão n.º 148/2012 - Contrato n.º 290/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 11 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.949

de 11 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, André Luiz Peres, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 12.148/2012 - Pregão n.º 148/2012 - Contrato n.º 290/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo

contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 11 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, VILMA VILEIGAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 96/12

Processo Administrativo nº 1.142/12

Convenientes: Município de Botucatu e a Instituto Giramundo Mutuando.

Objeto: Aditivo ao Convênio 018/12 - CMDCA – Atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Valor: R\$ 1.000,00 (doação FMDCA).

Assinatura: 10/05/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal de Planejamento

Sector de Fiscalização e Obras

Edital No 014/2012

De conformidade com o parágrafo 2º do Art.66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 1994 e nº 139, de 27 de dezembro de 1995, alteradas pela Lei 4501 de 08 de março de 2004, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispõe seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias e, para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:

Imóvel localizado à Rua DOUTOR CARDOSO DE ALMEIDA-VILA SANTA THEREZINHA DE MENINO JESUS, identificado sob numero 1-70-18, em nome de BENEDITO MARIANO ARAUJO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua DOUTOR RODRIGUES DO LAGO-VILA PADOVAN, identificado sob numero 1-165-4, em nome de JOAO FERES FILHO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua REGENTE FEIJÓ-JARDIM VILA REAL, identificado sob numero 2-481-3, em nome de DIRECAO EMPREENDIMENTOS S/C LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ENGENHEIRO SERGIO ANGRA DE OLIVEIRA MACHADO-VILA GARZEZI, identificado sob numero 3-2-29, em nome de ALBERTO GARZEZI E OTS, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JOAO GUIMARAES CARMELLO-JARDIM AEROPORTO, identificado sob numero 4-172-10, em nome de JOSE GALHARDO FLORES, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

62-LIMPEZA DA CALCADA.

Imóvel localizado à Rua STELIO MACHADO LOUREIRO-VILA SAO LUCIO, identificado sob numero 5-220-14, em nome de SILVIO REINALDO NETO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JOSE DAL FARRA-CHACARA FLORESTA, identificado sob numero 5-297-10, em nome de MARIANO GARCIA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Av. BONS ARES-RECANTO AZUL, identificado sob numero 5-326-8, em nome de MARISE CORREA MERINO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Av. BONS ARES-RECANTO AZUL, identificado sob numero 5-326-11, em nome de JOSE FRANCISCO ROCHA OLIVERA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

62-LIMPEZA DA CALCADA.

Imóvel localizado à Rua DELPHIM DA GRACA CARDOSO-VILA AUXILIADORA, identificado sob numero 7-60-3, em nome de LAURO CARDOSO ALMEIDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua DELPHIM DA GRACA CARDOSO-VILA AUXILIADORA,

identificado sob numero 7-60-4, em nome de LAURO CARDOSO ALMEIDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua OTACILIO NOGUEIRA-VILA AUXILIADORA, identificado sob numero 7-60-5, em nome de LAURO CARDOSO ALMEIDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua OTACILIO NOGUEIRA-VILA AUXILIADORA, identificado sob numero 7-60-6, em nome de LAURO CARDOSO ALMEIDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua OTACILIO NOGUEIRA-VILA AUXILIADORA, identificado sob numero 7-60-7, em nome de LAURO CARDOSO ALMEIDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ALBERTO NOBRE VOTTA-SEM DENOMINAÇÃO, identificado sob numero 7-296-4, em nome de JOSE PEREIRA FERNANDES FILHO, atender ao artigo 62-LIMPEZA DA CALCADA.

Imóvel localizado à Rua DELPHIM DA GRACA CARDOSO-JARDIM IPYRANGA, identificado sob numero 9-75-10, em nome de TARCISIO GRAMUGLIA E OUTRA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA-VILA MARIA, identificado sob numero 11-86-23, em nome de JOSE MARCIO DE JESUS CANDIDO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JOSE THIAGO-JARDIM PANORAMA, identificado sob numero 13-188-24, em nome de LUIZ FERNANDO DE FREITAS, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua MANOEL SOBRINO-JARDIM YPE, identificado sob numero 13-417-9, em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua MARIA DA CONCEICAO MARTINO (CONCEICAO MAS-SAGLI)-JARDIM YPE, identificado sob numero 13-417-17, em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua PAULO HENRIQUE ROCHA-JARDIM YPE, identificado sob numero 13-425-25, em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ALZIRA DOMINGUES DE OLIVEIRA-JARDIM IOLANDA, identificado sob numero 15-361-2, em nome de SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua FLAVIO RAFANELI-JARDIM IOLANDA, identificado sob numero 15-362-15, em nome de SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ALZIRA DOMINGUES DE OLIVEIRA-JARDIM IOLANDA, identificado sob numero 15-362-29, em nome de SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Botucatu, 14 de maio de 2012.

Agente Fiscalizador

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01. Comunicado de ALIMENTO - BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.

No. Protocolo: 588/12 Data de Protocolo: 09/05/2012

No. CEVS: 350750601-562-000026-1-5

Razão Social: IND. DE SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL LOPESCO LTDA
CNPJ/CPF: 044.885.291/0004-60()

Endereço: RODOVIA MARECHAL RONDON, KM 232 SANTO ANTONIO DE SOROCABA.

Município: BOTUCATU CEP: 18600-060 UF: SP

Resp. Legal: RICHARD KRATSCHMER CPF: 223.572.538-43

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

deferir protocolo 588/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

02. Comunicado de RESIDÊNCIA GERIÁTRICA - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 377/12 Data de Protocolo: 15/03/2012

No. CEVS: 350750601-871-000037-1-9 Data de Vencimento: 09/05/2013

Razão Social: SANTOS E BOLLINI LTDA ME

CNPJ/CPF: 014.849.055/0001-85()

Endereço: RUA: CARLOS GUADANINI, 2446 JARDIM PARAISO.

Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP

Resp. Legal: MARINA BOLLINI E SILVA CPF: 303.705.648-71

Resp. Técnico: MARINA BOLLINI E SILVA CPF: 303.705.648-71

CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 124.510 UF: 30

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

deferir protocolo 377/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

03. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO – RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012.

No. Protocolo: 604/12 Data de Protocolo: 11/05/2012

No. CEVS: 350750601-863-000648-1-5 Data de Vencimento: 11/05/2013

Razão Social: AGUINALDO LONGO FILHO

CNPJ/CPF: 110.540.928/77 - ()

Endereço: RUA PEDRO DELMANTO, 1181 JARDIM PARAÍSO.

Município: BOTUCATU CEP: 18600-070 UF: SP

Resp. Legal: AGUINALDO LONGO FILHO CPF: 110.540.928-77

Resp. Técnico: AGUINALDO LONGO FILHO CPF: 110.540.928-77

CBO: 06180 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 86.476 UF: 11

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

deferir protocolo 604/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

04. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012.

No. Protocolo: 516/12 Data de Protocolo: 15/05/2012

No. CEVS: 350750601-863-000663-1-1 Data de Vencimento: 15/05/2013

Razão Social: TSM - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CNPJ/CPF: 001.419.369/0001-04()

Endereço: RUA DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 1488 CENTRO.

Município: BOTUCATU CEP: 18600-005 UF: SP

Resp. Legal: JOSÉ MAURO ZANINI CPF: 931.605.268-87

Resp. Técnico: JOSÉ MAURO ZANINI CPF: 931.605.268-87

CBO: 06122 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 37921 UF: 93

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

deferir protocolo 516/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

AUTO DE INFRAÇÃO:

01. AUTO DE INFRAÇÃO: AIF 162, PROCESSO CONCLUÍDO REFERENTE AO PAGAMENTO DA MULTA R\$ 922,00 (NO-VECENTOS E VINTE E DOIS REAIS). PROCESSO: 3.275/2012.

02. AUTO DE INFRAÇÃO: AIF 506.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE: ADVERTÊNCIA AIP-211-A 545.

RAZÃO SOCIAL: INFIBRA

CNPJ: 04.277.941/0001-28.

ENDERÇO: VIA ANHANGUERA, KM 186 – LEME / SP.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 110 e ART. 122 INC. XIX e XX DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23/09/98; C/C LEI ESTADUAL 12.684 DE 2007; C/C ART. 4º DA LEI MUNICIPAL 211 DE 29/10/1998.

PROCESSO: 14.271/2012.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro

Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal

Botucatu, 18 de MAIO de 2012.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 24.598
de 09 de maio de 2012.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através dos Processos nº 16760/12;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a prestação de serviços da servidora MARIA APARECIDA PEDROSO GOMES (2296-9) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CE-1 IV “A”, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, da EE “Prof. Armando Salles de Oliveira” para EMEF “Prof. Américo Virgínio dos Santos”.

Botucatu, 09 de maio de 2012.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Administração de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 09 de maio de 2012. A Chefe da Seção de Administração de Pessoal - designada.

cgem ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENEGON

PORTARIA Nº 24.599

de 09 de maio de 2012.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através dos Processos nº 16760/12;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a prestação de serviços do servidor LUIZ DE ALMEIDA BARBOSA (4.314-1) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CE-1 I “A”, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, da EMEF “Prof. Américo Virgínio dos Santos” para EE “Prof. Armando Salles de Oliveira”.

Botucatu, 09 de maio de 2012.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Administração de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 09 de maio de 2012. A Chefe da Seção de Administração de Pessoal - designada.

cgem ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENEGON

PORTARIA Nº 24.600

de 09 de maio de 2012.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através dos Processos nº 18854/12;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a prestação de serviços da servidora NOELI PEREIRA FRANCO DE SOUSA (23280), AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, CE-2 IV “B”, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde, da Policlínica Central (CS) para Unidade Básica de Saúde da Cohab I.

Botucatu, 09 de maio de 2012.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Administração de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 09 de maio de

2012. A Chefe da Seção de Administração de Pessoal - designada.
cgem ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENEGON

PORTARIA Nº 24.601

de 09 de maio de 2012.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Reorganização Administrativa conforme Lei Complementar nº 912 de 13/12/11;

CONSIDERANDO, a adoção do Regime Jurídico Único dos servidores municipais, conforme Lei Complementar nº 911 de 13/12/11;

CONSIDERANDO, a alta do afastamento por auxílio doença do INSS, NB 505.697.912-7;

R E S O L V E :

1 – RESLIR, a partir do dia 21/03/12, o contrato de trabalho da servidora SIMONE PASSARONI (1238-6) do emprego de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, NB-3, sob regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II – NOMEAR, a partir do dia 22/03/12, a servidora SIMONE PASSARONI (1238-6), Auxiliar de Serviços Administrativos, para o desempenho do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CE-2 III “C”, lotado na Divisão de Serviços Administrativos, prestando serviços junto à Unidade Básica de Saúde do Jardim Cristina.

Botucatu, 09 de maio de 2012.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Administração de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 09 de maio de 2012. A Chefe da Seção de Administração de Pessoal - designada.

cgem ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENEGON

PORTARIA Nº 24.602

de 14 de maio de 2012.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 19266/12;

R E S O L V E :

CONCEDER, a servidora CLÁUDIA BATISTA DE BARROS OLIVEIRA (44105) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CS-1 I “A”, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 60 (sessenta) dias de prorrogação da Licença maternidade, no período de 02/08/2012 a 30/09/2012, com base no artigo 104 da Lei Complementar 911 de 13/12/11.

Botucatu, 14 de maio de 2012.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Administração de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 14 de maio de 2012. A Chefe da Seção de Administração de Pessoal - designada.

cgem ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENEGON

PORTARIA Nº 24.603

de 14 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 17950/12;

R E S O L V E :

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. LUIZ ROBERTO COELHO GOMES (11449-9) no cargo em comissão ASSESSOR ADMINISTRATIVO, CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Descentra-

lização e Participação Comunitária.

Botucatu, 14 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Publicada na Seção de Administração de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 14 de maio de 2012. A Chefe da Seção de Administração de Pessoal - designada.

cgem ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENEGON

PORTARIA Nº 24.604

de 14 de maio de 2012.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 19989/12;

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a servidora LUZIA APARECIDA GIORGETO (3028-7) Agente Técnico Administrativo no desempenho do cargo efetivo de MONITOR, CE-6 III “A”, lotado no Centro de Referência Assistência Social - CRAS, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 14 de maio de 2012.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Administração de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 14 de maio de 2012. A Chefe da Seção de Administração de Pessoal - designada.

cgem ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENEGON

PORTARIA Nº 24.605

de 15 de maio de 2012.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o falecimento ocorrido em 02/05/2012 conforme certidão de óbito nº

118174.01.55.2012.4.00063.183.0026264-61;

R E S O L V E :

RESCINDIR, o contrato de trabalho do Sr. FLÁVIO WINCKLER DE OLIVEIRA (158-9) Arquivista, CE-2 V “B”, sob regime CLT, lotado no Setor de Arquivo, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 15 de maio de 2012.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Administração de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 15 de maio de 2012. A Chefe da Seção de Administração de Pessoal - designada.

cgem ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENEGON

PORTARIA Nº 24.606

de 15 de maio de 2012.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a classificação obtida em 20º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 888/09, homologado em 21/08/09, Prorrogado através do Processo nº 23.564/11;

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 17.201/12;

R E S O L V E :

NOMEAR, a partir desta data, a Sra. LUZIA APARECIDA GIORGETO (5260-4) na Carreira de Analista Técnico Superior de Serviços Municipais para o desempenho do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, CS-7 I “A”, lotado no Centro de Referência Assistência Social, para prestar serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 15 de maio de 2012.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Administração de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 15 de maio de 2012. A Chefe da Seção de Administração de Pessoal - designada. cgm ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENEGON

PORTARIA Nº 24.607

de 15 de maio de 2012.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a classificação obtida em 11º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 888/09, homologado em 21/08/09, Prorrogado através do Processo nº 23.564/11;

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 17.201/12;

R E S O L V E :

NOMEAR, a partir desta data, a Sra. LUANA BERTOLONI YAUCH (5261-2) na Carreira de Analista Técnico Superior de Serviços Municipais para o desempenho do cargo efetivo de PSICÓLOGO, CS-7-I “A”, lotado no Centro de Referência Assistência Social, para prestar serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 15 de maio de 2012.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Administração de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 15 de maio de 2012. A Chefe da Seção de Administração de Pessoal - designada. cgm ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENEGON

PORTARIA Nº 24.608

de 15 de maio de 2012.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 19590/12;

R E S O L V E :

I- TORNAR SEMEFEITO, a partir de 14.05.2012, a Portaria nº 23.739 que designou o servidor JOSÉ APARECIDO GIORGETO FILHO (9083) para responder pela função gratificada de Supervisor de Estradas de Rodagem, FG-6, lotado na Divisão de Limpeza Pública, nos termos do artigo 48 e seus parágrafos da Lei Complementar nº

911/11.

II- DESIGNAR, a partir desta data, o servidor JOSÉ APARECIDO GIORGETO FILHO (9083) Operador de Máquinas Pesadas, CE-7 VI “B”, lotado na Seção de Máquinas Pesadas, para responder pela função em comissão de Assistente Técnico de Estradas de Rodagem, FG-10, lotado no Departamento de Obras e Serviços Municipais, nos termos do artigo 48 e seus parágrafos da Lei Complementar 911/11.

Botucatu, 15 de maio de 2012.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Administração de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 15 de maio de 2012. A Chefe da Seção de Administração de Pessoal - designada. cgm ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENEGON

PORTARIA Nº 24.609

de 15 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 19979/12;

R E S O L V E :

I- EXONERAR, a partir de 14.05.2012, o Sr. WELLINGTON LOPES (11373-5) do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Subsídio.

II- NOMEAR, a partir desta data, o Sr. WELLINGTON LOPES (11450-2) no cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Subsídio.

Botucatu, 15 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Publicada na Seção de Administração de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 15 de maio de 2012. A Chefe da Seção de Administração de Pessoal - designada. cgm ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENEGON

PORTARIA Nº 24.610

de 15 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 19979/12;

12;

R E S O L V E :

I- EXONERAR, a partir de 14.05.2012, o Sr. NARCIZO MINETTO JUNIOR (6786) do cargo em comissão de Secretário do Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito, sem remuneração.

II- NOMEAR, a partir desta data, o Sr. NARCIZO MINETTO JUNIOR (6786) no cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, lotado na Secretaria Municipal de Governo, sem remuneração.

Botucatu, 15 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Publicada na Seção de Administração de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 15 de maio de 2012. A Chefe da Seção de Administração de Pessoal - designada. cgm ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENEGON

PORTARIA Nº 24.611

de 15 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 19979/12;

R E S O L V E :

I- EXONERAR, a partir de 14.05.2012, o Sr. NILTON LUIS VIADANNA (11382-4) do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, CC-16.

II- NOMEAR, a partir desta data, o Sr. NILTON LUIS VIADANNA (11452-9) no cargo em comissão de Secretário do Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito, Subsídio.

III- DESIGNAR, a partir desta data, o Sr. NILTON LUIS VIADANNA (11452-9) Secretário do Prefeito, para responder concomitantemente pelo cargo em comissão de Chefe de Gabinete.

Botucatu, 15 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Publicada na Seção de Administração de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 15 de maio de 2012. A Chefe da Seção de Administração de Pessoal - designada. cgm ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENEGON

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 21/05/2012 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO:- PSICÓLOGO
CLASSIFICAÇÃO: NOME:
13º lugar EVELISITAVALLONI

Botucatu, 15 de maio de 2012.

Elisabete Francisco Galhardo Menegon

Chefe da Seção de Administração de Pessoal

Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

LEGISLATIVO

15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:

Vereador Curumim

Vereador Dr. Bittar

SECRETARIA:

Vereador Bombeiro Tavares

Vereador Professor Gamito

Vereador Lelo Pagani

Dia: 14 de maio de 2011

Horário: Das 20h00 às 22h48

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2012

– de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634/2009 - Plano Plurianual – período de 2010 a 2013 na Secretaria Municipal de Educação, objetivando implantação do Programa 2º Tempo nas Escolas.

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2012

– de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 887/11 – LDO exercício de 2012, e abre crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 562.480,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais), na Secretaria Municipal da Educação.

03) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2012

de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634/2009 - Plano Plurianual – período de 2010 a 2013 na Secretaria Municipal de Obras para despesas do PAC II – drenagem.

04) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2012

– de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 887/11 – LDO exercício de 2012, e abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.582.279,64, na Secretaria Municipal de Obras, para despesas do PAC II.

05) PROJETO DE LEI Nº 040/2012 – de iniciativa do

Vereador **DR. BITTAR**, que Institui do no âmbito do Município o “Dia Municipal do Brincar” a ser comemorado anualmente em 28 de maio e que integrará o Calendário Oficial do Município de Botucatu.

06) PROJETO DE LEI Nº 041/2012 – de iniciativa do

Vereador **FONTÃO**, que declara de Utilidade Pública, no município de Botucatu, a “Associação Três Irmãs”.

07) PROJETO DE LEI Nº 042/2012 – de iniciativa do

Vereador **REINALDINHO**, que denomina de Dalva dos Reis Franco do Nascimento, a Rua “I”, localizada no Conjunto Habitacional “Flora Rica I”.

08) PROJETO DE LEI Nº 043/2012 – de iniciativa dos

Vereadores **CURUMIM** e **FONTÃO**, que inclui no Calendário Oficial do Município a “Festa do Sagrado Coração de Jesus”.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS

VOTOS DE PESAR:

Número: 0022/2012

Data: 14/5/2012

Autoria: TODOS OS VEREADORES

Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento, no dia 4 de maio de 2012, do Senhor José Perez, conhecido como “Tino-co”, integrante da aclamada dupla sertaneja “Tonico e Tino-co”, aos 91 anos de idade.

Número: 0023/2012

Data: 14/5/2012

Autoria: TODOS OS VEREADORES

Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Francisco Marques Pereira, ocorrido em 10 de maio de 2012, aos 92 anos de idade.

Número: 0024/2012

Data: 14/5/2012

Autoria: TODOS OS VEREADORES

Assunto: Voto de Pesar do adolescente Tiago Henri-que Rocha – ocorrido no dia 11 de maio de 2012, aos 12 anos de idade.

Número: 0025/2012

Data: 14/5/2012

Autoria: TODOS OS VEREADORES

Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento, na presente data, da Senhora Lucimar Argentin Rocha, aos 48 anos de idade.

REQUERIMENTOS:

Número: 0392/2012
Data: 14/5/2012
Autoria: CURUMIM

Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Planejamento – solicitando promover a regularização, iluminação e pavimentação das vias existentes entre as ruas Flávio Rafanelli e Alzira Domingues de Oliveira, no Jardim Iolanda, bem como construir uma área de lazer em terreno da Prefeitura Municipal localizado ao lado da Escola “Luiz Tácio Virgínio dos Santos”.

Número: 0393/2012
Data: 14/5/2012
Autoria: FONTÃO

Assunto: Secretário Municipal de Mobilidade Urbana – solicitando informar sobre a possibilidade de tornar mão única de direção a Avenida Adolfo Pinheiro Machado, no Jardim Cristina.

Número: 0394/2012
Data: 14/5/2012
Autoria: FONTÃO

Assunto: Direção da Empresa Auto-Ônibus Botucatu Ltda, Direção da Empresa de Ônibus Stadtbuss Transportes, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Secretária Municipal da Educação – solicitando que informem sobre a possibilidade de afixar cartazes no interior dos ônibus coletivos urbanos e escolares deste município, proibindo nestes a utilização de aparelhos sonoros, principalmente celulares, no modo “alto falante”, exceto com utilização de fones de ouvido.

Número: 0395/2012
Data: 14/5/2012
Autoria: FONTÃO

Assunto: Secretário Estadual da Habitação e Secretário Municipal de Habitação – solicitando que, através de entendimentos com a Companhia de Saneamento Básico de São Paulo – SABESP, providenciem a colocação de hidrômetros individuais para cada apartamento do Conjunto Habitacional “Dr. Antônio Delmanto” – CDHU B2.

Número: 0396/2012
Data: 14/5/2012
Autoria: FONTÃO

Assunto: Prefeito Municipal – solicitando informar sobre a possibilidade de construção de uma quadra poliesportiva no terreno localizado em frente aos prédios do CDHU, na Rua Mirabeau Camargo Pacheco, na Vila Jardim.

Número: 0397/2012
Data: 14/5/2012
Autoria: FONTÃO

Assunto: Prefeito Municipal – solicitando informar sobre a possibilidade de colocar telas de proteção em toda a extensão do “Elevado Bento Natel”.

Número: 0398/2012
Data: 14/5/2012
Autoria: CARLOS TRIGO

Assunto: Prefeito Municipal – solicitando reparos ou melhorias na iluminação da Praça Jorge Bruder, no Conjunto Habitacional “Humberto Popolo” (“Cohab I”).

Número: 0399/2012
Data: 14/5/2012
Autoria: REINALDINHO

Assunto: Deputado Federal Milton Monti – solicitando informar sobre a possibilidade de destinação de recursos para a construção de uma galeria para escoamento das águas pluviais na Rua Antônio Carlos Meneguim, na Vila Real de Barra Bonita (“Mina”).

Número: 0400/2012
Data: 14/5/2012
Autoria: REINALDINHO

Assunto: Prefeito Municipal – solicitando informar sobre a possibilidade de colocação de placas denominativas em todas as vias públicas de nosso município que não contam com tais placas, objetivando favorecer a localização dos endereços, bem como informar sobre a possibilidade de correção da numeração dos imóveis residenciais de nosso município que apresentam números duplicados.

Número: 0401/2012
Data: 14/5/2012
Autoria: REINALDINHO

Assunto: Prefeito Municipal – solicitando implantar imediatamente um plano para impedir o alagamento das residências localizadas nas áreas mais baixas deste município, através da construção de galerias de águas pluviais.

Número: 0402/2012
Data: 14/5/2012
Autoria: REINALDINHO

Assunto: Prefeito Municipal – solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a colocação de cobertura no ponto de ônibus localizado na Praça do Curió, na Vila Maria.

Número: 0403/2012
Data: 14/5/2012
Autoria: REINALDINHO

Assunto: Prefeito Municipal – solicitando informar sobre a possibilidade do Poder Executivo Municipal construir uma sarjeta nas proximidades do nº. 1424 da Rua João Passos.

Número: 0404/2012
Data: 14/5/2012
Autoria: CARLOS TRIGO e PROF. GAMITO

Assunto: Prefeito Municipal – solicitando que proceda os estudos necessários visando alterar a Lei Municipal nº 4.476/2004, objetivando mudar o mês de referência para a revisão salarial dos servidores públicos municipais, instituindo como data base o mês de fevereiro de cada ano.

Número: 0405/2012
Data: 14/5/2012
Autoria: PROF. GAMITO

Assunto: Secretário Municipal de Mobilidade Urbana – solicitando disponibilizar ônibus extras para atender a linha “Cohab - Vila Paulista (via INCA)”, evitando, desta forma, a superlotação de passageiros verificada nos horários de pico em referido itinerário.

Número: 0406/2012
Data: 14/5/2012
Autoria: PROF. GAMITO

Assunto: Presidente da Concessionária Rodovias do Tietê – solicitando informar sobre a possibilidade da construção de passeio público em pelo menos um dos lados do acostamento existente no início da Rodovia Professor João Hipólito Martins (“Castelinho”) e final da Avenida Prof. José Pedettri Netto.

Número: 0407/2012
Data: 14/5/2012
Autoria: PROF. GAMITO

Assunto: Secretário Municipal de Mobilidade Urbana – solicitando informar sobre a possibilidade de definir com placas de trânsito a localização da Rua Brasil, localizada no Parque Imperial, e a Avenida Brasil, localizada no Jardim Riveira, pois as placas indicativas de tais ruas estão trocadas, fato que gera confusão, visto que existem imóveis com a mesma numeração em ambas as vias públicas.

Número: 0408/2012
Data: 14/5/2012
Autoria: PROF. GAMITO

Assunto: Prefeito Municipal – solicitando informar sobre a possibilidade do Poder Executivo Municipal promover a pavimentação asfáltica de um trecho de aproximadamente 40 metros da Travessa Santa Clara, localizada no Jardim Bandeirantes.

Número: 0409/2012
Data: 14/5/2012
Autoria: CURUMIM

Assunto: Prefeito Municipal – solicitando informar sobre a possibilidade do Poder Executivo Municipal realizar o asfaltamento, bem como efetuar a construção de galeria para águas pluviais, na Rua José Soares da Silva (antiga “Rua 16”), localizada no Jardim Monte Mor.

Número: 0410/2012
Data: 14/5/2012
Autoria: CURUMIM

Assunto: Secretária Municipal de Saúde – solicitando informações sobre algumas questões relacionadas ao atual método de classificação de pacientes adotado no Pronto Socorro Municipal “Dr. Virgínio José Lunardi”, localizado na Vila Assumpção, classificação esta realizada por meio da utilização de “pulseiras coloridas”, de acordo com a gravidade do quadro do paciente.

Número: 0411/2012
Data: 14/5/2012
Autoria: PROF. NENÊ

Assunto: Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais – solicitando informar sobre a possibilidade desta Secretaria, ou a empresa responsável, avaliar e refazer a pavimentação da Avenida Milton Aparecido de Oliveira, localizada no Jardim Santa Eliza, tendo em vista que alguns pontos de tal pavimentação, executada há somente aproximadamente um

mês, já apresentam “rachaduras”.

Número: 0412/2012
Data: 14/5/2012
Autoria: LELOPAGANI

Assunto: Prefeito Municipal – solicitando informar sobre a possibilidade de instalação de bicicletários e paraciclos em locais de grande fluxo de pessoas e a criação de uma política de incentivo direcionada para o uso da bicicleta como meio de transporte em nossa cidade, por meio da construção de mais ciclovias.

Número: 0413/2012
Data: 14/5/2012
Autoria: LELOPAGANI

Assunto: Prefeito Municipal – solicitando a implantação em nossa cidade do “Programa de Infraestrutura para a mobilidade urbana - PROMOB”, programa do Governo Federal que objetiva apoiar intervenções viárias que promovam a melhoria da mobilidade urbana, ampliando a acessibilidade das pessoas por meio da implementação de projetos de infraestrutura urbana que visem o desenvolvimento dos sistemas de transporte público coletivo, de transporte não motorizado (passageiros e ciclovias), promovendo a integração entre os modos e os preceitos da acessibilidade universal.

Número: 0414/2012
Data: 14/5/2012
Autoria: LELOPAGANI

Assunto: Prefeito Municipal – solicitando a colocação, nos abrigos dos pontos de ônibus coletivos de nossa cidade, em local visível, placas indicativas com as linhas e horários, visando facilitar o deslocamento dos usuários do transporte coletivo.

Número: 0415/2012
Data: 14/5/2012
Autoria: LELOPAGANI

Assunto: Prefeito Municipal – solicitando que sejam criadas as funções de Agentes de Trânsito, segundo o § 4º do artigo 280 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro, para ajudar a organizar e disciplinar o caótico trânsito de Botucatu, principalmente nas saídas escolares, nos principais cruzamentos e quando nosso comércio recebe um público acima do normal, aos sábados, aos finais de semana e quando da utilização de horário especial noturno.

Número: 0416/2012
Data: 14/5/2012
Autoria: ABELARDO

Assunto: Prefeito Municipal – solicitando realizar melhorias na “Estrada do Córrego Fundo”, objetivando beneficiar moradores locais e motoristas que trafegam diariamente por referida área.

Número: 0417/2012
Data: 14/5/2012
Autoria: ABELARDO

Assunto: Gerente de Negócios do Poder Público da CPFL – solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a iluminação da rotatória localizada na Avenida João Batista Carnieto, no acesso para o Jardim Itamaraty.

Número: 0418/2012
Data: 14/5/2012
Autoria: CARLOS TRIGO

Assunto: Prefeito Municipal – solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar o repcapeamento asfáltico de um trecho localizado nas proximidades do nº. 96 da Rua Expedicionário Almiro Bernardes, localizada na Vila Maria.

Número: 0419/2012
Data: 14/5/2012
Autoria: CARLOS TRIGO

Assunto: Secretário Municipal de Esportes e Lazer – solicitando realizar melhorias como nivelamento de solo, reposição de areia e troca de redes, na quadra de areia localizada no Jardim Cristina.

Número: 0420/2012
Data: 14/5/2012
Autoria: BOMBEIRO TAVARES

Assunto: Prefeito Municipal – solicitando informar sobre a possibilidade de dotar com iluminação pública adequada os dois lados da Avenida Mario Barbéris, na extensão duplicada, oferecendo maior segurança a todos que por ela passam no período noturno.

Número: 0421/2012
Data: 14/5/2012
Autoria: BOMBEIRO TAVARES

Assunto: Prefeito Municipal – solicitando envidar esforços para sanar os problemas relacionados às águas que invadem a residência n.º 740 da Rua Guilherme Bartolli, na Vila Nova Botucatu, em dias de chuva, bem como eliminar as poças de água que se formam, constantemente, em frente ao citado imóvel.

Número: 0422/2012
Data: 14/5/2012
Autoria: BOMBEIRO TAVARES

Assunto: Prefeito Municipal – solicitando realizar estudos com o intuito de promover a substituição das lâmpadas queimadas da Rua Garibaldi, bem como realizar o recapeamento asfáltico desta e em toda a extensão das Ruas Cel. Manoel Luiz dos Santos, Francisco Botti e Avenida Manoel da Silva, que apresentam a pavimentação degradada.

Número: 0423/2012
Data: 14/5/2012
Autoria: BOMBEIRO TAVARES

Assunto: Prefeito Municipal – solicitando elaborar estudos com o intuito de desenvolver projetos e realizar obras ao longo das margens dos riachos que cortam nosso município, contemplando-as com ciclovia, pista para caminhada, plantio de grama, arborização, iluminação e construção de praças onde possível, que poderão servir de áreas de vazante para os riachos em dias de chuvas, bem como colocação de aparelhos para exercícios físicos.

Número: 0424/2012
Data: 14/5/2012
Autoria: BOMBEIRO TAVARES

Assunto: Prefeito Municipal de Botucatu, Diretor da Divisão Regional DR-03 (Bauru) do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Presidente da Concessionária Rodovias do Tietê – solicitando estudos com o intuito de que a Prefeitura Municipal duplique totalmente a Avenida José Ítalo Bacchi, na porção entre a Rodovia João Hipólito Martins e a Embraer, bem como a parte existente entre a Embraer e a Rodovia Gastão Dal Farra, e que o DER e a Concessionária Rodovias do Tietê envidem esforços objetivando que a Rodovia Gastão Dal Farra seja duplicada da Avenida Itália até o trevo de acesso à estação da antiga CESP, bem como construir nesse trecho uma ciclovia.

Número: 0425/2012
Data: 14/5/2012
Autoria: PROF. NENÊ

Assunto: Secretário de Obras e Serviços Municipais e Gerente de Divisão da Sabesp – solicitando realizar a limpeza, a capinação e o cascalhamento da Avenida das Hortências, no Parque Residencial Convívio, bem como informar se há previsão para asfaltar destacada área e, ainda, realizar o conserto da tampa de esgoto que se encontra quebrada, causando transtornos e incômodos aos moradores da mencionada localidade.

Data: 14/5/2012
Autoria: PROF. NENÊ

Assunto: Prefeito Municipal – solicitando informar sobre a possibilidade de colocar um redutor de velocidade nas proximidades do nº 474 da Rua João Guimarães Carmelo, local que costuma concentrar um grande número de crianças brincando durante o dia, bem como nas proximidades dos demais cruzamentos do Jardim Aeroporto que oferecem grandes riscos de acidentes, solicitando também que tais cruzamentos sejam devidamente sinalizados com pintura de solo.

MOÇÕES:

Número: 0037/2012
Data: 14/5/2012
Autoria: CURUMIM

Assunto: Moção de Congratulações para Mauro Henrique Dias, diretor da Empresa Magic Soluções Corporativas, pelo desenvolvimento e sucesso do Projeto “Drogas, a melhor saída é não entrar”, realizado nas escolas municipais e estaduais de Botucatu.

Número: 0038/2012
Data: 14/5/2012
Autoria: LELOPAGANI

Assunto: Moção de Congratulações para a Associação Atlética Ferroviária, pelo aniversário de 73 anos, comemorado no último dia 03 de maio.

Número: 0039/2012
Data: 14/5/2012
Autoria: CURUMIM

Assunto: Moção de Aplausos para o site “Leia Notícias” (www.leianoticias.com.br), em funcionamento desde o último dia 5 de março, na pessoa do idealizador e editor-chefe do destacado canal de comunicação, Gerônimo Rodrigues Torres Bonini (Gero Bonini), pela credibilidade, isenção e imparcialidade com que o referido site tem destacado os acontecimentos de Botucatu e região.

INDICAÇÃO:

Número: 0017/2012
Data: 14/5/2012
Autoria: CARLOSTRIGO

Assunto: Prefeito Municipal – indicando a necessidade de instalação de redutor de velocidade do tipo “lombada” nas proximidades da residência nº 221 da Rua Eugênio Lourençon, no Jardim Peabiru.

PEQUENO EXPEDIENTE:

Fez uso da palavra o vereador Abelardo.

USODA TRIBUNA LIVRE:

Em atendimento ao artigo 251 do Regimento Interno da

ção “Arte e Convívio” fizeram uso da Tribuna Livre desta Casa de Leis para falar a respeito do “Dia Nacional da Luta Antimanicomial”, que acontece em 18 de maio.

GRANDE EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Curumim; Carlos Trigo; Professor Gamito; Bombeiro Tavares.

ORDEM DO DIA SESSÃO ORDINÁRIA DO 14 DIA DE MAIO DE 2012

1) PROJETO DE LEI Nº 033/2012 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre reforma, ampliação e construção de jazigos nos Cemitérios do Município de Botucatu.

Discussão e Votação Únicas
 Quorum: maioria simples
 APROVADO

2) PROJETO DE LEI Nº 039/2012 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre a concessão de direito real de uso de área à Associação Fraternal de Apoio à Família.

Discussão e Votação Únicas
 Quorum: 2/3
 APROVADO

3) PROJETO DE LEI Nº 037/2012 – de iniciativa do **Vereador Carlos Trigo** – que denomina de “Daniel Gasparetto”, a Rua “15”, localizada no Loteamento “Vila Real de Barra Bonita”.

Discussão e Votação Únicas
 Quorum: 2/3
 APROVADO

4) PROJETO DE LEI Nº 038/2012 – de iniciativa do **Vereador Reinaldo** – que denomina de “Paschoal Maciel”, a Rua “2”, localizada no Conjunto Habitacional “Flora Rica I”.

Discussão e Votação Únicas
 Quorum: 2/3
 APROVADO

5) PROJETO DE LEI Nº 040/2012 – de iniciativa do **Vereador Dr. Bittar** – que institui no âmbito do Município o “Dia Municipal do Brincar” a ser comemorado anualmente em 28 de maio e que integrará o Calendário Oficial do Município de Botucatu.

Discussão e Votação Únicas
 Quorum: maioria simples
 APROVADO

Botucatu, 14 de maio de 2012.

André Luís Lourenço
 Assessor de Comunicação

Visto em 15/05/2012

Unidades Básicas de Saúde

Centro de Saúde Cohab I

Rua Cônego Agostinho Couturato, s/n.º - Cohab I
 (14) 3814-3413

Centro de Saúde São Lúcio

Rua dos Costas, - Vila São Luís
 (14) 3814-1797

Centro de Saúde Vila Jardim

Rua Antônio Amando de Barros, 723 – VI C. Jardim
 (14) 3814-6030

ESF - César Neto

Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n – Bairro de Anhumas
 (14) 3882-0011

ESF – Cohab III

Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n – Bairro de Anhumas
 (14) 3882-0011

ESF – Jardim Aeroporto

Rua Um, 60
 (14) 3813-9231

ESF – Jardim Iolanda

Rua Lourenço Castanho, 2114
 (14) 3882-9731

ESF – Jardim Peabiru

Rua Afonso Fernandes Martins, s/n.º - Jd Peabiru
 (14) 3813-2024

ESF – Marajoara

Rua Jorge Venâncio, 161
 (14) 3813-1300

ESF – Vitoriana

Rua Conde de Serra Negra, 328
 (14) 3882-2697

ESF – Rubião Junior

Rua Vicente Pimentel, 35
 (14) 3813-8283

ESF – Santa Elisa

Av. Rubens Rubio da Rosa, 1168
 (14) 3882-7202

ESF Zona Rural de Rubião Júnior

Rua Vicente Pimentel, 35
 (14) 3813-8283

Policlínica CECAP

Praça Carlos César, s/n.º - CECAP
 (14) 3882-8913

Policlínica CSI

Rua Rafael Sampaio, 70 – Centro
 (14) 3814-2022

Policlínica Jardim Cristina

Rua José Miguel Salomão, s/n.º - Cohab II
 (14) 3814-2696



**Mais informações:
 Secretaria de Saúde
 (14) 3811-1100**